

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 48, DE 2016

(Do Poder Executivo)

MSC 586/2015

AV 674/2015

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 32, de 06 de fevereiro de 2014, que autoriza a Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultura, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Centenário, Estado do Tocantins.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 586

Senhores Membros do Congresso Nacional,

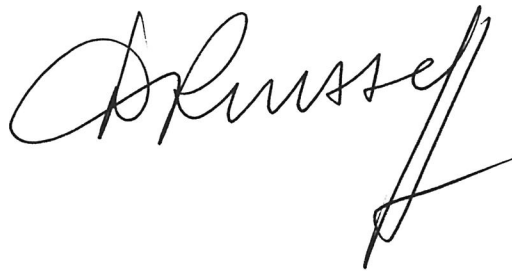
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 322, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária e Cultural Rio dos Cedros, no município de Rio dos Cedros – SC;
- 2 - Portaria nº 368, de 25 de abril de 2013 – Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos, no município de Dois Riachos – AL;
- 3 - Portaria nº 30, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Catuti, no município de Catuti – MG;
- 4 - Portaria nº 32, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultura, no município de Centenário – TO;
- 5 - Portaria nº 34, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária e Cultural Rio Doce, no município de Aparecida do Rio Doce – GO;
- 6 - Portaria nº 64, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Sócio-Cultural Maria de Souza Campos “Dona do Maracatu”, no município de Japaratuba – SE;
- 7 - Portaria nº 362, de 25 de abril de 2014 – Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, no município de São Miguel de Taipu – PB;
- 8 - Portaria nº 364, de 25 de abril de 2014 – Goiás Comunicação e Cultura, no município de Santa Terezinha de Goiás – GO;
- 9 - Portaria nº 765, de 6 de maio de 2015 – Associação Comunitária e Artística do Litoral – Acal, no município de Balneário Barra do Sul – SC;
- 10 - Portaria nº 880, de 5 de maio de 2015 – Associação Rádio Comunitária de Bauru, no município de Bauru – SP;
- 11 - Portaria nº 882, de 5 de maio de 2015 – Associação Comunitária de Integração Social e Cultural de Estreito, no município de Estreito – MA;
- 12 - Portaria nº 884, de 5 de maio de 2015 – Sistema Livre de Comunicação – Silicom (radio Livre), no município de Vespasiano – MG;
- 13 - Portaria nº 885, de 6 de maio de 2015 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, no município de Rio Grande – RS;
- 14 - Portaria nº 1.358, de 30 de abril de 2015 – Associação Comunitária Juriti, no município de Acaraú – CE;
- 15 - Portaria nº 1.365, de 7 de abril de 2015 – Associação de Comunicação e Cultura Caicoense, no município de Caicó – RN;

16 - Portaria nº 1.691, de 22 de abril de 2015 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de São Martinho da Serra, no município de São Martinho da Serra – RS; e

17 - Portaria nº 1.893, de 11 de maio de 2015 – Associação Cultural de Guassussê, no município de Orós – CE.

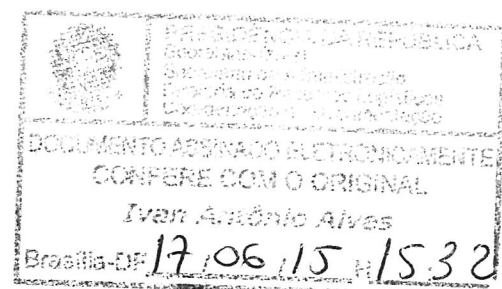
Brasília, 29 de dezembro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Russell', with a long, sweeping horizontal stroke extending to the right.

Port 32/14

53000.064010/2012-81 (A.6)

EM nº 00110/2015 MC



Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

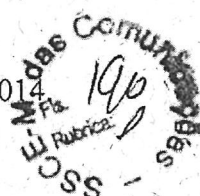
1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultura, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Centenário / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064010/2012-81 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	11 / 02 / 14
Página: 33	Seção: I
ANOTADO POR: 	

PORTARIA Nº 32 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014



O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064010/2012, resolve:

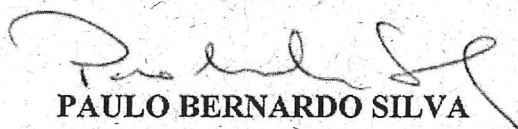
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultura, com sede à rua Ulisses Guimarães, nº 5 – Centro, na cidade de Centenário, Estado de Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em, 4 / 11 / 2016 às 11:00 horas

João Mansur 4.766
Assinatura Ponto

Aviso nº 674 - C. Civil.

Em 29 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

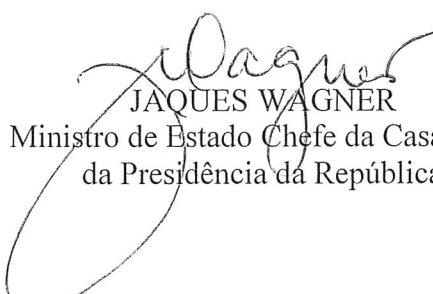
MSC 586/2015

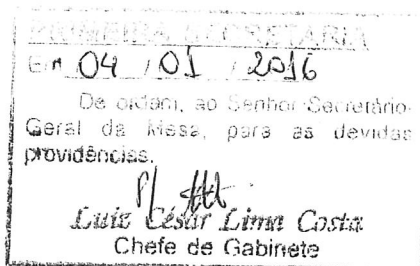
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 322, 368, de 2013; 30, 32, 34, 64, 362 e 364, de 2014; 765, 880, 882, 884, 885, 1.358, 1.365, 1.691 e 1.893, de 2015.

Atenciosamente,


JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa SFPO 04/Jan/2016 13:06
Ponto: 4553
Ass.: Manoel
Origem: ESB

NT 2515/15

110



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

:: SEI / MC - 0419301 - Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito do ...

https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...



TVR
48/2016

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.064010/2012-81**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de março de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 17/03/2015, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0419301** e o código CRC **5AE59C7C**.

27	/	/	63	/	/
28	/	/	64	/	/
29	/	/	65	/	/
30	/	/	66	/	/
31	/	/	67	/	/
32	/	/	68	/	/
33	/	/	69	/	/
34	/	/	70	/	/
35	/	/	71	/	/



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.064010/2012-81**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

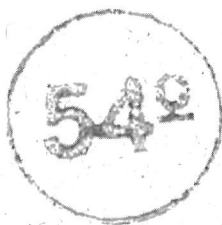
Em 17 de março de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 17/03/2015, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0419301** e o código CRC **5AE59C7C**.

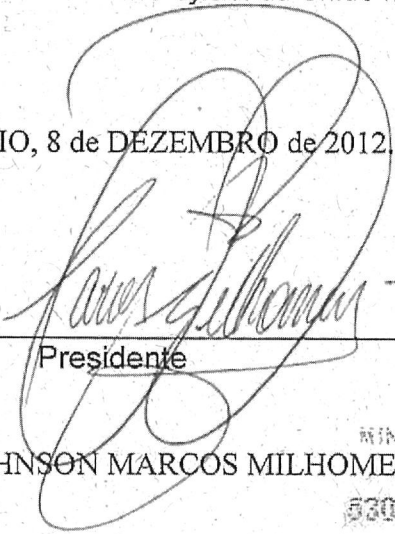


REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.917/0001-24, com sede RUA ULISSES GUIMARAES, 05 - CENTRO, na cidade de CENTENARIO, Estado do Tocantins, CEP 77.723-000, Telefone 63 8126-9709, correio eletrônico arfdacec@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso nº 12/2012, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

CENTENÁRIO, 8 de DEZEMBRO de 2012.



Presidente

Nome do representante da entidade: JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSECA, DF

CPF: 709.827.162-49

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

53000 064010/2012-81

SEPRODIOLOG/COLOG/COEL/SPO

21/12/2012-16:09 - *Juarez*

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

23 / 01 / 2013.

Juarez



I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	Sim ☒	Não ☐
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim ☒	Não ☐
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Sim ☒	Não ☐
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	Sim ☒	Não ☐
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	Sim ☒	Não ☐
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	Sim ☒	Não ☐
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim ☒	Não ☐
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim ☒	Não ☐
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim ☒	Não ☐

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	Sim ✓	Não
11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	Sim ✓	Não
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim ✓	Não
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim ✓	Não
14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim ✓	Não

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

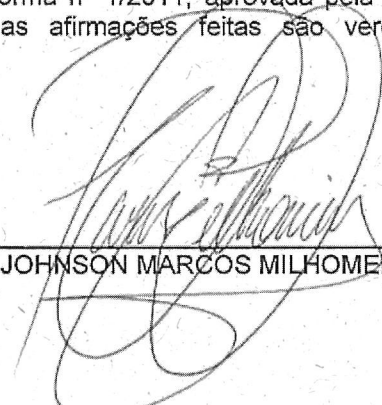
1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviços a assinatura do declarante;	Sim	Não ✓
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.		✓
2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não ✓
2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		✓

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim/	Não
	✓	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	09	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		✓

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

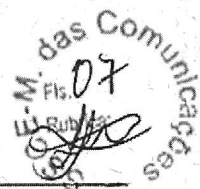
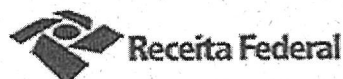

Presidente JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSECA

Endereço para correspondência: RUA ULISSES GUIMARAES, 05 – Centro, na cidade de CENTENÁRIO, Estado do Tocantins, CEP: 77.723-000

Telefone para contato: 063 – 8126 9709

Correio eletrônico (e-mail): arfdacec@hotmail.com

COPIA DO CNPJ

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.312.917/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICACAO E CULTURA - ARFDACEC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ULISSES GUIMARAES	NÚMERO 05	COMPLEMENTO	
CEP 77.723-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CENTENARIO	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/12/2012 às 17:32:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

ESTATUTO E ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

E.M. das Comunicações
Fis. 09
Rubrica

ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

22 TABELENTO DRT
Dr. Tereza S.M. Cav. 02
SL 01, Av. NS 02, Lt. 01
Tel. (67) 3216-7200
Taboia
Sagrado Angela Piccoli
ULNAS - TO

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

Art.1º - A Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultura - ARFDACEC é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Centenário, Estado do Tocantins, com sede na Rua: Ulisses Guimarães, 05, centro, na cidade de Centenário, Estado do Tocantins, CEP: 77.723-000

Parágrafo Único - A entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ARFDACEC tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

- I. beneficiar a comunidade com vistas a:
- a) oportunizar a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- I. respeitar e atender aos seguintes princípios:
- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
 - c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
 - d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º É obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opinião sobre qualquer dos assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões,

França

Tamires

Wendellia

Valter

Mafetuna

Edilson

maria de Jesus

1
Fátima

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção da Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - Qualquer receita porventura auferida pela ARFDACEC será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados, de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas com residência ou sede no município de Centenário, que tenham preenchido formulário próprio, comprometendo-se a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto e sejam aprovadas em Assembleia Geral.

Art. 6º - A entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II. Contribuintes - admitidos posteriormente à fundação, conforme artigo 5º.

Parágrafo Único. É permitida a entrada de sócios pessoas jurídicas, sendo a eles resguardados, mediante indicação de um representante, todos os direitos e deveres atribuídos às pessoas físicas.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas pela Assembleia Geral - AG.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) votar e concorrer às eleições para os cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do artigo 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- c) zelar pelo nome da entidade e ser sempre fiel ao Estatuto;
- d) participar e ter voz em todas as deliberações da entidade.

Art. 9º - Poderão ser suspensos ou excluídos do quadro social os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja noticiada por meio de requerimento dirigido à diretoria da associação, que, frente à procedência dos fatos, deverá submetê-la à análise da Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, assegurado ao associado infrator o amplo direito de defesa.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da entidade:

- a) Assembleia Geral - AG;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

Art. 11 - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da entidade e será composta por todos os associados, competindo-lhe, entre outras, com exclusividade, deliberar sobre destituição de administradores e/ou alteração deste Estatuto.



Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

§ 1º - A AG ocorrerá:

a) Ordinariamente:

- I) anualmente, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais;
- II) a cada dois anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. ✓

b) Extraordinariamente, para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §2º.

§ 2º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou, com pelo menos, um terço dos associados nas convocações seguintes.

§ 3º - A convocação de AG será feita através de edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, afixado na sede da entidade e estúdio, na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e divulgação através, de pelo menos, quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião, com antecedência mínima:

- a) de oito dias, para AG Ordinária;
- b) de três dias, para AG Extraordinária.

§ 4º - A AG deliberará em primeira convocação somente quando presente. no mínimo, metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após o horário marcado, com a presença de qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 2º.

§ 5º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 2º.

Art. 12 - A Diretoria é órgão executivo e administrativo e será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor de Finanças e um Diretor de Comunicações, eleitos em AG para um mandato de dois anos, não permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da entidade poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, por decisão de AG, respeitadas as disposições dispostas no § 2º do artigo 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e maiores de 18 anos ou emancipados, residentes no município de Centenário, que não estejam no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I - Da Diretoria:

- a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;

Valter
Edilson
Mafelara

Marina de Jesus

Fabiano



Dr. [Signature]
Advogado
OAB-RJ 1.247-B

- b) convocar reuniões e Assembleias Gerais;
- c) representar a entidade em atos públicos ou internos;
- d) praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento da entidade;
- e) apresentar relatório anual de atividades e Balanço Patrimonial à AG;
- f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da AG.

II - De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete:
 - 1) representar a entidade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
 - 2) assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária, da entidade, em conjunto com o Diretor de Finanças, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em AG;
 - 3) praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;
 - 4) participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário.
- b) Ao Vice-Presidente compete:
 - 1) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
 - 2) assumir todas as atribuições, direitos e deveres do Presidente, em caso de ausência ou impedimento temporário ou definitivo.
- c) Ao Diretor de Finanças compete:
 - 1) gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
 - 2) assinar conta conjunta com o Presidente e todos documentos concernentes à vida financeira da entidade;
 - 3) secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos às tesouraria e secretaria;
 - 4) dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.
- d) Ao Diretor de Comunicações compete:
 - 1) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
 - 2) gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
 - 3) promover a integração da comunidade com o serviço prestado.



Art. 14 - A ARFDACEC, caso venha a ser contemplada com uma outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um conselho Comunitário, eleito em AG para mandato igual ao da Diretoria, o qual será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de

Tamires

Lucia de Oliveira

Valter

Edilson

maria de Jesus

patricia

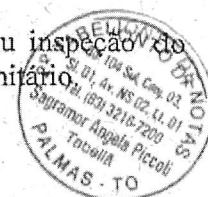
[Signature]



moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, para atender o interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - A ARFDACEC manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.



IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas que se candidatarem a cargos da diretoria estarão aptas, com exceção da primeira eleição, se entregues até três dias antes da AG de eleição, por requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - Será considerada eleita a chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - É vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também é vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da entidade serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela AG, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

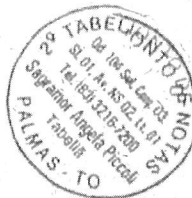
Amir
Kicidalla
Volter

Edilson
Medeiros

Maria de Jesus

Paula
Paula

Dr. Gilberto Abas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B



VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de AG Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença de maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da ARFDACEC ocorrerá por decisão de AG Extraordinária, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida pela AG.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso para a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 23/11/2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Centenário, 23 de novembro de 2012.

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

Pres. Johnson Marcos Milhomens Fonseca

Tamires

Heideleia
Vitor

E. C. Silva

Maria de Jesus

M. Martins

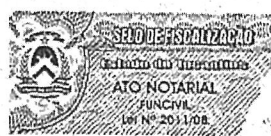
Robinson

Guilherme

do Registro de Imo-
veis Jurídicas, Títulos, Documentos
Protestos e Tabelionato de Notas
Centenário Tocantins
Protocolado no livro nº 04 às fls. 04
no livro R. 101 registrado no livro 01-
A de reg. de Pessoas Jurídicas
às fls. 99 sob o nº R. 101
Centenário-TO, 11 de dezembro de 2012

Maria Helena Soares

Maria Helena Soares
Escrevente



ANA 146497
VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrator Angela Piccoli - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

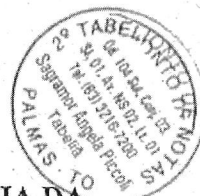
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 17 de dezembro de 2012. 47636F

Em Teste da verdade.

Aercio Kelley Macielino Silva
Escrevente

Emol: R\$1.58

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"



23/11/12

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às dezenove horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, na Rua: Ulisses Guimarães, 05, centro, na cidade de Centenário, Estado do Tocantins, CEP: 77.723-000, as seguintes pessoas: Johnson Marcos Milhomens Fonseca, Edilson Rodrigues de Jesus, Maria de Jesus Benigno dos Santos, Valter Bandeira Gomes, Luciana Miranda, Fabiano Oliveira Moura, Tamires Dias dos Santos, Lucidalva Sousa Silva, Francisca Telma Machado de Sousa e Maria de Fatima Araujo Oliveira com o firme propósito de fundar uma associação civil sem fins lucrativos. O senhor Marcos deu início à reunião e propôs nomear a nova entidade de **ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC** que foi aprovado por todos. O local onde aconteceu a Assembleia foi sugerido como sede provisória da associação, onde todos estiveram de acordo. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como principal função a execução do serviço de radiodifusão comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade. Em seguida, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a associação. Com um texto final, o Estatuto, documento em anexo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Os presentes rubricaram todas as folhas do Estatuto e comprometeram-se a registrá-lo no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria: Johnson Marcos Milhomens Fonseca, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador do RG: 990.978 SSP-TO, CPF: 709.827.162-49, residente e domiciliado na Rua: Ulisses Guimarães, 05, centro, na cidade de Centenário, Estado do Tocantins, como Presidente; Edilson Rodrigues de Jesus, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG: 4.913.473 SSP-TO, CPF: 013.375.411-17, residente e domiciliado na Rua: Bahia, s/n, centro, cidade de Centenário, Estado do Tocantins, como Vice-Presidente; Maria de Jesus Benigno dos Santos, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG: 041.381.402.011-4 SSP-MA, CPF: 929.446.713-91, residente e domiciliada na Rua: Campos Belos, s/n, centro, cidade de Centenário, Estado do Tocantins, como Diretora de Finanças; Valter Bandeira Gomes, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG: 2.888.189 SSP-GO, CPF: 823.068.001-97, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, 494, centro, cidade de Centenário, Estado do Tocantins, como Diretor de Comunicações. A chapa única foi colocada em votação e elegeram-na por unanimidade. A Diretoria eleita tomou posse imediatamente e, assim, deu início ao seu mandato de dois anos. Todos os presentes passam a constituir o quadro societário da entidade, sendo sócio-fundadores. O Presidente eleito agradeceu o apoio de todos pela iniciativa e lembrou que toda a comunidade pode se associar a entidade, contribuindo, assim, para o seu desenvolvimento. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião, antes, leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Luciana Miranda, na função de secretária da Assembleia Geral, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social. Assinaturas dos presentes abaixo, com número do RG ou CPF.

LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC

23/11/2012 - 19h00min

	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
01	Johnson Marcos Milhomens Fonseca	990.978	Johnson
02	Edilson Rodrigues de Jesus	013.375.411-17	Edilson
03	Valter Bandeira Gomes	823.068.001-97	Valter
04	Maria de Jesus Benigno dos Santos	929.446.713-91	Maria de Jesus

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagrator Angela Piccoli - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 17 de dezembro de 2012. 47636F

Em Teste da verdade.

Aercio Kelley Marceneiro Silva

Escrevente

Emol: R\$1,58

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

Página 1 de 2



LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC			
23/11/2012 - 19h00min			
	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
05	Luciana Maranhão	925.997-558-70	Luciana
06	Fabiano Oliveira Moura	031.189.581.62	Fabiano
07	TAMMRES DIAS DOS SANTOS	910.353-558-70	TAMMRES
08	Enucidalia Souza Silva	009.487.631-88	Enucidalia
09	Maria de Fátima Araújo Oliveira	11.487-70	M. Fátima
10	FRANISLA TELMA MACHADO DE SOUSA	019.723.931-54	F. M.
11			
12			
13			
14			
15			

Go. Registro de Imóveis
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos
Protestos e Tabelionato de Notas
Centenário Tocantins
Protocolado no livro nº 01 às fls. 04
Sub o nº R.100 e registrado no livro 01
A de reg. de Pessoas Jurídicas
às fls. 99 sub o nº R.100
tenário TO 11 de dezembro de 2012
Maria Helena Soares
Escritor

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



ANA 146496

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabelã

AUTENTICACÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 17 de dezembro de 2012 47636F

Em Teste da verdade

Aercio Kelley Macineiro Silva

Escritor

Emol: R\$1,58

"Valido somente com o Selo de Fiscalização"



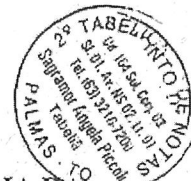
ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM EXERCICIO



AUTENTICAÇÃO

Confere com a cópia autenticada a mim apresentado. Dou fé
Palmas/TO, 19 de dezembro de 2012 473667

Em Teste da verdade.
Aécio Kelley Marcineiro Silva Emol: R\$1,68
Escrevente
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às dezenove horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, na Rua: Ulisses Guimarães, 05, centro, na cidade de Centenário, Estado do Tocantins, CEP: 77.723-000, as seguintes pessoas: Johnson Marcos Milhomens Fonseca, Edilson Rodrigues de Jesus, Maria de Jesus Benigno dos Santos, Valter Bandeira Gomes, Luciana Miranda, Fabiano Oliveira Moura, Tamires Dias dos Santos, Lucidalva Sousa Silvã, Francisca Telma Machado de Sousa e Maria de Fatima Araujo Oliveira com o firme propósito de fundar uma associação civil sem fins lucrativos. O senhor Marcos deu início à reunião e propôs nomear a nova entidade de ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC que foi aprovado por todos. O local onde aconteceu a Assembleia foi sugerido como sede provisória da associação, onde todos estiveram de acordo. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como principal função a execução do serviço de radiodifusão comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade. Em seguida, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a associação. Com um texto final, o Estatuto, documento em anexo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Os presentes rubricaram todas as folhas do Estatuto e comprometeram-se a registrá-lo no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria: Johnson Marcos Milhomens Fonseca, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador do RG: 990.978 SSP-TO, CPF: 709.827.162-49, residente e domiciliado na Rua: Ulisses Guimarães, 05, centro, na cidade de Centenário, Estado do Tocantins, como Presidente; Edilson Rodrigues de Jesus, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG: 4.913.473 SSP-TO, CPF: 013.375.411-17, residente e domiciliado na Rua: Bahia, s/n, centro, cidade de Centenário, Estado do Tocantins, como Vice-Presidente; Maria de Jesus Benigno dos Santos, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG: 041.381.402.011-4 SSP-MA, CPF: 929.446.713-91, residente e domiciliada na Rua: Campos Belos, s/n, centro, cidade de Centenário, Estado do Tocantins, como Diretora de Finanças; Valter Bandeira Gomes, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG: 2.888.189 SSP-GO, CPF: 823.068.001-97, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, 494, centro, cidade de Centenário, Estado do Tocantins, como Diretor de Comunicações. A chapa única foi colocada em votação e elegeram-na por unanimidade. A Diretoria eleita tomou posse imediatamente e, assim, deu início ao seu mandato de dois anos. Todos os presentes passam a constituir o quadro societário da entidade, sendo sócio-fundadores. O Presidente eleito agradeceu o apoio de todos pela iniciativa e lembrou que toda a comunidade pode se associar a entidade, contribuindo, assim, para o seu desenvolvimento. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião, antes, leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Luciana Miranda, na função de secretária da Assembleia Geral, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social. Assinaturas dos presentes abaixo, com número do RG ou CPF.

LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC

23/11/2012 - 19h00min

	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
01	Johnson Marcos Milhomens Fonseca	990.978	Johnson
02	Edilson Rodrigues de Jesus	013.375.411-17	Edilson
03	Valter Bandeira Gomes	823.068.001-97	Valter
04	Maria de Jesus Benigno dos Santos	929.446.713-91	Maria de Jesus

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagror Angela Piccoli - Tabellã

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 17 de dezembro de 2012 47636F

Em Teste da verdade.
Aécio Kelley Marcineiro Silva Emol: R\$1,58
Escrevente
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

Página 1 de 2





**LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO
ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFADCEC**

23/11/2012 - 19h00min

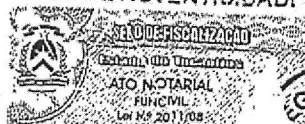
	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
05	Luciana Monola	925.997-558-70	Luciana
06	Fabiano Oliveira Moura	031.189.581.62	Fabiano
07	TAMIRIS DOS SANTOS	910.353-558-70	TAMIRIS
08	Sucidalia Sbriza Silva	009.488.631-88	Sucidalia
09	Maria de Fátima Araújo Oliveira	11.487-TO	Maria de Fátima
10	FRANISLA TELMA MACHADO DE SOUSA	019.723.931-54	FRANISLA
11			
12			
13			
14			
15			

6º Registro de Imóveis
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos
Protestos e Tabelionato de Notas
Centenário Tocantins
Protocolado no livro nº 01 às fls 04
Sub o nº R.100 e registrado no livro 01
A de reg. de Pessoas Jurídicas
as fls 99 sub o nº R.100
Tenário TO 11 de dezembro de 2012

Valéria Maria Lelo Soares

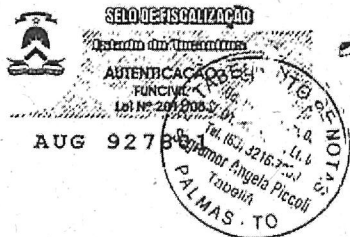
Maria Helena Soares
Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



ANA 146496

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã

AUTENTICACÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 17 de dezembro de 2012 47636F

Em Teste da verdade
Aercio Kelley Marceneiro Silva
Escrevente

Emol: R\$1.58

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã

AUTENTICACÃO

Confere com a cópia autenticada a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 19 de dezembro de 2012 47366F

Em Teste da verdade
Aercio Kelley Marceneiro Silva
Escrevente

Emol: R\$1.58

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"





RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Relação dos associados da ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A
COMUNICAÇÃO E CULTURA- ARFDACEC



NUMERO	01
--------	----

NOME	JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSECA
------	----------------------------------

RG	990.978
----	---------

ORGÃO	SSP
-------	-----

ESTADO	TO
--------	----

CPF	709.827.162-49
-----	----------------

ENDEREÇO	RUA ULISSES GUIMARÃES, 05
----------	---------------------------

BAIRRO	CENTRO
--------	--------

CIDADE	CENTENÁRIO
--------	------------

ESTADO	TO
--------	----

CEP	77.723-000
-----	------------

NUMERO	02
--------	----

NOME	EDILSON RODRIGUES DE JESUS
------	----------------------------

RG	4.913.473
----	-----------

ORGÃO	SSP
-------	-----

ESTADO	GO
--------	----

CPF	013.375.411-17
-----	----------------

ENDEREÇO	RUA BAHIA, S/N
----------	----------------

BAIRRO	CENTRO
--------	--------

CIDADE	CENTENÁRIO
--------	------------

ESTADO	TO
--------	----

CEP	77.723-000
-----	------------



NUMERO	03
--------	----

NOME	MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS
------	-----------------------------------

RG
041.381.402.011-4

ORGÃO
SSP

ESTADO
MA

CPF
929.446.713-91

ENDEREÇO	RUA CAMPOS BELOS, S/N
----------	-----------------------

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
CENTENÁRIO

ESTADO
TO

CEP	77.723-000
-----	------------

NUMERO	04
--------	----

NOME	VALTER BANDEIRA GOMES
------	-----------------------

RG
2.888.189

ORGÃO
SSP

ESTADO
GO

CPF
823.068.001-97

ENDEREÇO	RUA DOS IMIGRANTES, 494
----------	-------------------------

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
CENTENÁRIO

ESTADO
TO

CEP	77.723-000
-----	------------



NUMERO	05
--------	----

NOME	LUCIANA MIRANDA
------	-----------------

RG	925.997
----	---------

ORGÃO	SSP
-------	-----

ESTADO	TO
--------	----

CPF	023.935.521-03
-----	----------------

ENDEREÇO	RUA JOAQUIM TAVARES, QUADRA 20, LOTE 11
----------	---

BAIRRO	CENTRO
--------	--------

CIDADE	CENTENÁRIO
--------	------------

ESTADO	TO
--------	----

CEP	77.723-000
-----	------------

NUMERO	06
--------	----

NOME	FABIANO OLIVEIRA MOURA
------	------------------------

RG	955.793
----	---------

ORGÃO	SSP
-------	-----

ESTADO	TO
--------	----

CPF	031.189.581-62
-----	----------------

ENDEREÇO	RUA DO CENTENÁRIO, 02
----------	-----------------------

BAIRRO	CENTRO
--------	--------

CIDADE	CENTENÁRIO
--------	------------

ESTADO	TO
--------	----

CEP	77.723-000
-----	------------



NUMERO	07
--------	----

NOME	TAMIREZ DIAS DOS SANTOS
------	-------------------------

RG
910.353

ORGÃO
SSP

ESTADO
TO

CPF
046.502.361-42

ENDEREÇO	RUA PEREIRA ROCHA, 346
----------	------------------------

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
CENTENÁRIO

ESTADO
TO

CEP	77.723-000
-----	------------

NUMERO	08
--------	----

NOME	LUCIDALVA SOUSA SILVA
------	-----------------------

RG
424.467

ORGÃO
SSP

ESTADO
TO

CPF
009.488.631-88

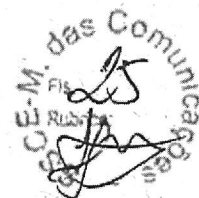
ENDEREÇO	FAZENDA SANTA CLARA, S/N
----------	--------------------------

BAIRRO
ZONA RURAL

CIDADE
CENTENÁRIO

ESTADO
TO

CEP	77.723-000
-----	------------



NUMERO	09
--------	----

NOME	FRANCISCA TELMA MACHADO DE SOUSA
------	----------------------------------

RG	428.754
----	---------

ORGÃO	SSP
-------	-----

ESTADO	TO
--------	----

CPF	019.723.931-54
-----	----------------

ENDEREÇO	RUA DO CENTENÁRIO, 29
----------	-----------------------

BAIRRO	CENTRO
--------	--------

CIDADE	CENTENÁRIO
--------	------------

ESTADO	TO
--------	----

CEP	77.723-000
-----	------------

NUMERO	10
--------	----

NOME	MARIA DE FATIMA ARAUJO OLIVEIRA
------	---------------------------------

RG	011.487
----	---------

ORGÃO	SSP
-------	-----

ESTADO	TO
--------	----

CPF	806.499.391-15
-----	----------------

ENDEREÇO	RUA DOS IMIGRANTES, S/N
----------	-------------------------

BAIRRO	CENTRO
--------	--------

CIDADE	CENTENÁRIO
--------	------------

ESTADO	TO
--------	----

CEP	77.723-000
-----	------------

PROVA DE QUE OS DIRETORES SÃO BRASILEIROS NATOS RGs e CPFs

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagronor Angela Piccoli - Tabela

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO 13 de dezembro de 2012

da verdade.

Emol: R\$1,58

Em Teste
Fernanda Aparecida Messias Laskoski

escrevente

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

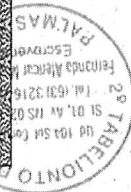
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 990.978 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2011

NOME JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSECA

FILIAÇÃO JOSÉ RAIMUNDO MILHOMENS FONSECA
MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA FONSECA

NATURALIDADE TUCURUÍ-PA DATA DE NASCIMENTO 4/11/1983

DCC. ORIGEM Cert. Cas. Nº 2.726, Lv BA-010, Fls 010, Exp.22/7/2008
Palmas -TO -

CPF 709.827.162-49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

EM BRANCO

U-M. das Comunicações

U.M. das Comunicações
L. M. Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.888.189 DATA DE EXPEDIENTE 27-dez-1988

NOME VALTER BANDEIRA GOMES

FILIAÇÃO José Gomes Bandeira
Adélia Bandeira Gomes

NATURALIDADE Conceição-do Norte-GO DATA DE NASCIMENTO 14-mar-1974

DOC ORIGEM CN nº 3.448 L.11 Fls.59-V exp.
em C.do Norte-GO, 04-abr-1974.

CPF

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 09/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Walter Bandeira Gomes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CAPTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Herculano M. M. de Araújo Bittencourt
Tabelião / Registrador
Distrito Judiciário de
Conceição do Tocantins

TABELIONATO DE NOTAS

10

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE DIANÓPOLIS - DISTRITO JUDICIÁRIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
Rua do Rosário, S/N - Centro - Conceição do Tocantins - CEP 7730500 - Fone: (63) 3381-1103

CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO ART 1º "V" DA LEI 8935/94

EM TESTEMUNHO DA VERDADE 15 de outubro de 2012

Nadiana Ribeiro Guedes
Escrevente Autorizada

TABELÃO DE NOTAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE

SELO DE AUTENTICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

AUTENTICAÇÃO
SÚNCIO
18/10/2012/08

AUG 220835

CE-M. F. 29
C. R. 12
Municípios

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura:
Valter Bandeira Gomes
VALTER BANDEIRA GOMES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 06/11/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VALTER BANDEIRA GOMES

Nº de Inscrição
823068001-97

Data de Nascimento
14/03/74



CAPT
RECEBIMOS
Herculano M. M. de Araújo Brito
Tabelião / Registrador
Distrito Judiciário de
Conceição do Tocantins
TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE DIANÓPOLIS - DISTRITO JUDICIÁRIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
Rua do Rosário, S/N - Centro - Conceição do Tocantins - CEP 7730500 - Fone: (63) 3381-1103

CERTIFICO E DOU FE QUE ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO ART 1º "V" DA LEI 8935/94

EM TESTEMUNHO DA VERDADE 15 de outubro de 2012

Nadiana Ribeiro Guedes
Escrevente Autorizada

TABELIAO DE NOTAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTAT

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO
FUNÇÃO
16/07/2012/06

AUG 220830

CE-M das Comunicações
Fls. 30
RUBRICADO

VALDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4913473 DATA DE EMISSÃO 05/MAI/2003

NOME EDILSON RODRIGUES DE JESUS

FILIAÇÃO STELLITA RODRIGUES DE JESUS

BRASILIA-DF NATURALIDADE 12/DEZ/1986 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 19110 FLS. 510 L. A-37 PLANALTINA-DF EM 26/01/1987

ASSINATURA DO DETENTOR 30286158

LEI Nº 116 DE 28/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FALSA DIREITA

Edilson Rodrigues de Jesus

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira de IDENTIDADE



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE DIANÓPOLIS - DISTRITO JUDICIÁRIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

Rua do Rosário, S/N - Centro - Conceição do Tocantins - CEP 7730500 - Fone: (63) 3381-1103

CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO ART 1º "V" DA LEI 8935/94

EM TESTEMUNHO DA VERDADE 15 de outubro de 2012

Nadiana Ribeiro Guedes Escrevente Autorizada

TABELÃO DE NOTAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

FUNÇÃO

Lei Nº 2013/06

AUG 220843

Fls. 31
M. das Comunicações
L. R. 13/12/86

CODIGO DE CONTROLE
A97C-1-14-ACBA-3776

A autenticidade deste comprovante deverá ser assegurada pelo Internet no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido por
Sep. da Receita Federal do Brasil
As 08:40:57 do dia 05/07/2012 - (hora e data de Brasília)
chpato@receita.fazenda.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
013.375.411-17

Nome
EDILSON RODRIGUES DE JESUS

Nascimento
12/12/1986

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



10 **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**
COMARCA DE DIANÓPOLIS - DISTRITO JUDICIÁRIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
Rua do Rosário, S/N - Centro - Conceição do Tocantins - CEP 7730500 - Fone: (63) 3381-1103

CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO Art. 1º da Lei 8.935/94

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Nadiana Ribeiro Guedes
Escrevente Autorizada

TABELIAÇÃO DE NOTAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Autenticação Funcionária
Lei Nº 20.117/05

AUG 220840

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA CAPITAL DE POLÍCIA CAPITAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI917830005

POLÍCIA INTERIO

Maria de Jesus B. dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 041381402011-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/2011

NOME MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSE LOPES DA SILVA E ROSA BENIGNO DA SILVA

NATURALIDADE MIRADOR - MA DATA DE NASCIMENTO 22/08/1964

DOC ORIGEM CASAM. N.488 FLS.288 LIV.60

CPF 929446713-91

SÃO LUIS-MA P-5

OSLAMO TENTA AROUCHI
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CERTIFICADO que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Dec. Lei nº 2.148)

AUTENTICAÇÃO

AMIGO TO 12 JUN 2012

Cart. de Reg. Imov. Pes. Jur.
Tb. Doc. Prot. Tab. de Notas
Ana Lúcia O. Rodrigues
CPF 18.788.894-42 - Port. 047/98

SUB-OFFICIAL



CE-M. das Comunicações

Fis. 22

22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

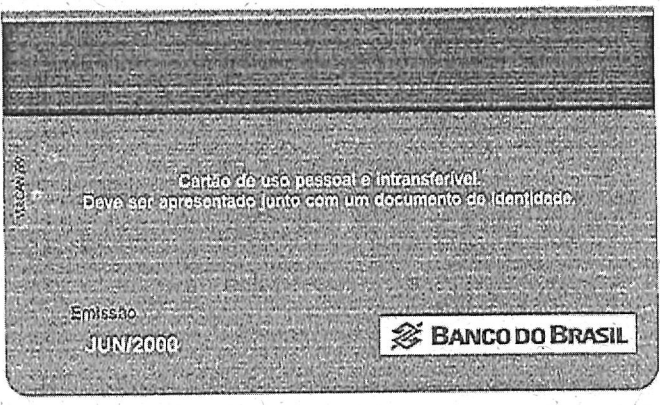
929.446.713-91

Nome

MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS

Nascimento

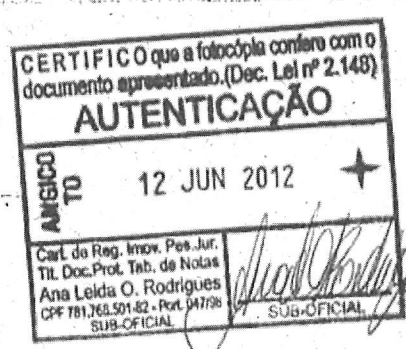
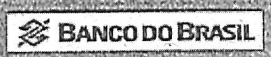
22/08/1964



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

JUN/2000



CERTIFICO que a fotocópia confere com o
documento apresentado. (Dec. Lei nº 2.148)

AUTENTICAÇÃO

AMIGO
TO

12 JUN 2012



Cart. de Reg. Imov. Pes. Jur.
Tit. Doc. Prot. Tab. de Notas
Ana Laida O. Rodrigues
CPF 781.765.501-62 - Port. 947/98
SUB-OFICIAL

SUB-OFICIAL



JOÃO PAULY RODRIGUES JÚNIOR
OFICIAL

SEÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

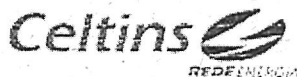
AUTENTICAÇÃO
MUNICIPAL

AUD 728993



Li-M. das Comunicações
Fls. 93
Rubrica

**PROVA DE QUE OS
DIRETORES RESIDEM
NA AREA DE
EXECUÇÃO DO
SERVIÇO**



Companhia de Energia Elétrica do Estado do
Tocantins
104 Norte, Conjunto IV, Lote 12-A - Palmas - TO
CNPJ 25.086.034/0001-71 INSC. EST. 2902031998-5

Conta de Energia Elétrica

COD FISCAL OP:

EMISSÃO: 16/10/2012

APRESENTAÇÃO: 25/09/2012

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA - 000.000.051.045

FAT - 05 - 2012-57499029 - 15

REFERÊNCIA: 09/2012

JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSECA

CPR: 70982716249

RUA ULISSES GUIMARAES 05

CENTRO - CENTENÁRIO - TO - 77723000

CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / MONOFÁSICO

Tensão Nominal ou Contratada (V): 220

Grupo de Tensão: B

Limites Adequados de Tensão (V): 201 a 231

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

DADOS DE MEDIÇÃO

EQUIPAMENTO:	MD	5000017245
UNIDADE DE MEDIÇÃO:		kWh
ORIGEM DA LECTURA ATUAL:		MEDIA
DATA DA LECTURA ANTERIOR:		21/09/2012
DATA DA LECTURA ATUAL:		18/09/2012
DATA DA PRÓXIMA LECTURA:		19/10/2012
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:		28
LECTURA ATUAL:		12
LECTURA ANTERIOR:		11
CONSTANTE DE FATURAMENTO:		1,00
CONSUMO DE FATURAMENTO:		1
CONSUMO FATURADO NO MÊS:		30
FATOR DE POTÊNCIA:		

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Sel/11	Out/11	Nov/11	Dez/11	Jan/12	Fev/12	Mar/12	Abr/12	Mai/12	Jun/12	Jul/12	Ago/12
0	0	8	30	30	30	30	30	30	30	30	30

Mensagens:

DEBITOS: 09/2012 R\$ 18,50
FATURADO POR MEDIA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagror Amor Angela Piccoli - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado Dou fé.
Palmas/TO, 19 de dezembro de 2012 47366A

Em Teste

Aercio Kelley Marceneiro Silva

Escrevente

Emol: R\$1,58

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

AUTENTICAÇÃO

FUNCIÓN

Lei Nº 2011/08

AUG 928208

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Conjuntos: TOCANTINÓPOLIS	Realizado	Limites			
Período de referência de apuração:	06/2012	07/2012	Mensais	Trimestrais	Anuais
DIC - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	4,85	14,45	17,34	34,63	69,38
FC - FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	2,02	5,00	9,48	18,56	37,92
DMC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	4,75	4,67	9,27		
EU50 - Valor Enc. Uso Stat. Distr. (R\$)		8,31			

A CELTINS compensa, por meio de crédito na conta de luz, eventuais violações da meta dos indicadores DIC, FC, DMC e DCR.

É direito do consumidor solicitar apuração dos indicadores DIC, FC, DMC e DCR a qualquer tempo.

Central de Atendimento ao Cliente | 0800 721 3330

Atendimento para deficientes auditivos e de fala: 0800 6481 781

Ouvidoria CELTINS | 0800 6461 196

Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL

167 - Ligações gratuitas de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares
Site da ANEEL: www.aneel.gov.br

Seu número
Unidade Consumidora
10119286

Acesse nosso serviço on-line:
<http://www.celtins.com.br>
Ou ligue gratuitamente para:
0800 7213330

VENCIMENTO
02/10/2012

Consumo

30 kWh

Valor até o vencimento

R\$ 18,22

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTD-REF	TARIFA	VALOR
CUSTO DISP SISTEMA TE	30	0,160940	4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSO	30	0,250890	7,79
VALOR DO PS			0,12
VALOR DO COFINS			0,55
JUROS CONTA ANTERIOR	07/2012		0,15
MULTA CONTA ANTERIOR	07/2012		0,37
VALOR DO ICMS			4,42

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R\$)	Vencimento	Referência	Valor (R\$)	Vencimento
08/2012	R\$ 18,50	04/09/2012			

Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão de fornecimento de energia a partir de 11/10/2012, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento de relação contratual ocorrerá em 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento, período no qual poderá ser cobrado o custo de disponibilidade.

Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Composição do Preço em (R\$) - (Art.31 Res. 166/05)

DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSÃO	TRIBUTOS	SOMA
5,81	0,85	5,54	0,41	5,09	17,70

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2% JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 17,70	25,0000%	R\$ 4,42
PS	R\$ 17,71	0,6836%	R\$ 0,12
COFINS	R\$ 17,71	3,1455%	R\$ 0,55

Informações do pagamento de sua conta de luz:

- Esta conta pode ser paga em qualquer local credenciado. Procure o mais próximo de você.
- Esta fatura não pode ser paga com cheque.
- Autorize o débito automático em conta corrente de sua Luz é muito mais cômodo, fácil e seguro.
- Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz, após o 15º dia do vencimento, você está sujeito a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito SPC e SERASA.

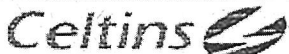
RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 20/09/2012

D874.6057.7A29.6CE9.2A90.559F.4BEF.C5DD

Informações ao cliente:

- Energia Elétrica oferece perigo. Ao mexer nas instalações elétricas, procure sempre um eletricitista.
- É de inteira responsabilidade do cliente, a qualquer tempo, a atualização cadastral da unidade consumidora e a adequação técnica e de segurança das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO), e das normas e padrões do concessionário postos à disposição do interessado.
- As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à sua disposição, em nossos escritórios ou site da Anel - www.anel.gov.br.



Companhia de Energia Elétrica do Estado do
Tocantins

104 Norte, Conjunto IV, Lote 12-A - Palmas - TO

CNPJ 25.086.034/0001-71 INSC. EST. 2902031998-5

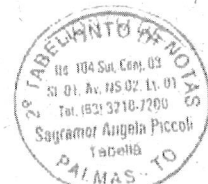
REDF		CNPJ: 08.940.231/0001-74 NIRE: 000.000.000.000.000		ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CEDEnte	SACADO JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSECA			13/ 109363	02/10/2012
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
20/09/2012	FAT - 05 - 2012-57499029 - 15	20/09/2012	10119286	09/2012	18,22

836000000007

182200120000

001050020120

457499029157





Fatura de Serviços de Telecomunicações



Ciente
MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS
R CAMPOS BELOS, S/N
CENTRO - CENTENARIO - TO
CEP 77723-000
CPF: 929.446.713-91

Período de Uso	Código do Cliente
10/07 a 09/08/2012	4418573
Vencimento	Total desta Fatura
10/07/12	R\$ 95,21
Data de Emissão	Nº desta Fatura
28/06/12	192053743

Descrição da Fatura

☐ Serviços do Mês

94,90

☐ Diversos

0,31

TOTAL DESTA FATURA

95,21

Os canais Boa Vontade TV, Canção Nova, GigaShopping, Polishop, Shoptime, Shop Tour, TV Novo Tempo, TV Paraná Educativa, Medalhão Persa, Shopbuy, Mix TV, Play TV, RIT, Terra Viva e Canal Rural, que hoje constam na sua programação, são cortesia da SKY. A disponibilidade desses canais pode ser alterada a qualquer momento sem aviso prévio.

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES Nº: 3731957 - SÉRIE: 1

CFOP: 6307 DATA DE EMISSÃO: 28/06/2012

Nota Fiscal de: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ 72820822002769 - I.E. 113.905.179.112

AV. MARCOS PENTEADO ULHOA RODRIGUES 1000 - RESIDENCIAL TRÊS TAMBORE - SANTANA DE PARNAÍBA - AV. MARCOS PENTEADO ULHOA RODR - CEP 06543-900

VALOR DA NOTA FISCAL	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS
R\$ 94,90	R\$ 37,96	25,00	R\$ 9,49

Reservado ao Fisco: CF3842F92DAB6EB0523784909C4C8045

Base de cálculo do ICMS reduzida, conforme artigo 18, inciso III do Anexo II do RICMS/SP (Convênio 57/99) e/ou artigo 23 do Anexo II do RICMS/SP; Documento emitido conforme Regime Especial, Processo UA 12214-475747/2006

Obs.: Desde 1/2001, sobre sua mensalidade, há a incidência da contribuição do FUST(1%) - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Lei 9998/00); e, desde 28/3/2001, passou a ser recolhido o Funtel(0.5%) - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Lei 10052/00). Mas ambos não são repassados aos clientes, ficando o encargo referente a essas contribuições sob responsabilidade da empresa.

SKY ASSISTÊNCIA PREMIUM: Para esclarecer dúvidas e obter mais informações sobre benefícios e cancelamento deste serviço, contate nosso SAC ou acesse o site www.sky.com.br.

SAC SKY: 106 11. Deficientes auditivos e de fala têm atendimento exclusivo no telefone 0800 701 1200.

TABELAÇÃO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagimar Angela Piccoli - Tabella

AUTENTICAÇÃO

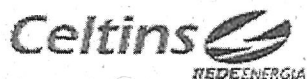
Confere com o original a mim apresentado Dou fe
Palmato, 19 de dezembro de 2012 47366A

Em Teste
Aécio Kelley Macielero Silva

Emol: R\$1.58

Escritório
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"





Companhia de Energia Elétrica do Estado do
Tocantins
104 Norte, Conjunto IV, Lote 12-A - Palmas - TO
CNPJ 25.086.034/0001-71 INSC. EST. 2902031998-6

Conta de Energia Elétrica

COD FISCAL OP: EMISSÃO: 19/12/2012 APRESENTAÇÃO: 13/12/2012 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA - 000.000.154.856 FAT - 05 - 2012473210691 - 47 REFERÊNCIA: 12/2012

EDILSON RODRIGUES DE JESUS

CPF: 01337541117
RUA BAHIA S/N
CENTRO - CENTENARIO - TO - 77723000
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / MONOFÁSICO
Tensão Nominal ou Contratada (V): 220
Grupo de Tensão: B

Limites Adequados de Tensão (V): 201 a 231
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

DADOS DE MEDIÇÃO

EQUIPAMENTO: MD - 1000172830
UNIDADE DE MEDIDA: kWh
ORIGEM DA LETURA ATUAL: LDA
DATA DA LETURA ANTERIOR: 12/11/2012
DATA DA LETURA ATUAL: 13/12/2012
DATA DA PRÓXIMA LETURA: 14/01/2013
NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 31
LETURA ATUAL: 7897
LETURA ANTERIOR: 7701
CONSTANTE DE FATURAMENTO: 1,00
CONSUMO DE FATURAMENTO: 196
CONSUMO FATURADO NO MÊS: 196
FATOR DE POTÊNCIA:

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Dez/11	Jan/12	Fev/12	Mar/12	Abr/12	Mai/12	Jun/12	Jul/12	Ago/12	Sep/12	Out/12	Nov/12
148	144	125	132	137	198	218	241	179	175	186	201

Mensagens:

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 25,76

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagrator Angela Piccoli - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 19 de dezembro de 2012. 47366A

Em Teste

da verdade.

Aécio Kelley Marcolino Silva

Escrevente

Emp. R\$ 51,58

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

AUTENTICAÇÃO
FUNCIONÁRIA
Lei Nº 2011/08

AUG 928209

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Conjuntos: TOCANTINÓPOLIS
Período de referência de apuração: 09/2012 10/2012 Mensais Trimestrais Anuais
DIC - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h): 1,68 3,38 11,72 23,44 46,89
FIC - FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h): 2,00 1,00 5,07 10,14 20,28
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h): 0,53 3,38 6,05
EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr. (R\$) 32,13
A CELTINS compensa, por meio de crédito na conta de luz, eventuais violações da meta dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI.
É direito do consumidor solicitar apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

Central de Atendimento ao Cliente | 0800 721 3330

Atendimento para deficientes auditivos e de fala: 0800 6481 781
Ouvidoria CELTINS | 0800 6461 196

Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL

167 - Ligações gratuitas de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares
Site da ANEEL: www.aneel.gov.br

Seu número
Unidade Consumidora
7600470

Acesse nosso serviço on-line:
<http://www.celtins.com.br>
Ou ligue gratuitamente para:
0800 7213330

VENCIMENTO
28/12/2012

Consumo

196 kWh

Valor até o vencimento

R\$ 62,79

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

LANÇAMENTOS	QTD-REF	TARIFA	VALOR
DESCRIÇÃO			
CONSUMO TE	30	0,056330	1,68
CONSUMO TE	70	0,096560	6,75
CONSUMO TE	96	0,144850	13,90
CONSUMO TUSD	30	0,086650	2,59
CONSUMO TUSD	70	0,148540	10,39
CONSUMO TUSD	96	0,222800	21,38
VALOR DO PIS			0,84
VALOR DO COFINS			3,88
JUROS CONTA ANTERIOR	11/2012		0,12
MULTA CONTA ANTERIOR	11/2012		1,26
VALOR DO ICMS			0,00
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10			25,76

Esta unidade consumidora estará passível de
suspensão de fornecimento de energia
elétrica, caso o pagamento não seja
realizado, conforme legislação vigente.

Composição do Preço em (R\$) - (Art. 31 Res. 166/05)

DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSÃO	TRIBUTOS	SOMA
26,79	2,34	25,66	1,90	4,72	61,41

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%
JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLuíDOS
NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 61,41	0,0000%	R\$ 0,00
RS	R\$ 61,39	1,3701%	R\$ 0,84
COFINS	R\$ 61,39	6,3254%	R\$ 3,88

Informações do pagamento de sua conta de luz:

- Esta conta pode ser paga em qualquer local credenciado. Procure o mais próximo de você.
- Esta fatura não pode ser paga com cheque.
- Autorizo o débito automático em conta corrente de sua Luz e muito mais cômodo, fácil e seguro.
- Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz, após o 15º dia do vencimento, você está sujeito a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito SPC e SERASA.

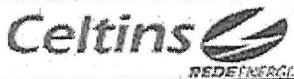
RESERVADO AO RSCD

PERÍODO RSCAL: 13/12/2012

9B96.1142.66DD.934E.9754.A2E7.E0CA.3AE1

Informações ao cliente:

- Energia Elétrica oferece perigo. Ao mexer nas instalações elétricas, procure sempre um electricista.
- É de inteira responsabilidade do cliente, a qualquer tempo, a atualização cadastral da unidade consumidora e a adequação técnica e de segurança das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO), e das normas e padrões do concessionário postos a disposição do interessado.
- As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se a sua disposição, em nossos escritórios ou site da Anel - www.anel.gov.br.

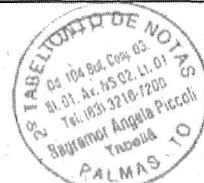


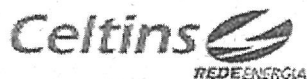
Companhia de Energia Elétrica do Estado do
Tocantins

104 Norte, Conjunto IV, Lote 12-A - Palmas - TO
CNPJ 25.086.034/0001-71 INSC. EST. 2902031998-6

CEDEnte	SACADO	ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CELtINS	EDILSON RODRIGUES DE JESUS	06/156001	28/12/2012
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA
13/12/2012	FAT - 05 - 2012473210691 - 47	13/12/2012	7600470
		REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
		12/2012	62,79

836200000005 627900120007 001050020120 473210691472





Companhia de Energia Elétrica do Estado do
Tocantins
104 Norte, Conjunto IV, Lote 12-A - Palmas - TO
CNPJ 25.086.034/0001-71 INSC. EST. 2902031998-6

Conta de Energia Elétrica

COD FISCAL OP:

EMISSÃO: 19/12/2012

APRESENTAÇÃO: 08/12/2012

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA - 000.000.068.233

FAT - 05 - 2012471203393 - 0

REFERÊNCIA: 12/2012

VALTER BANDEIRA GOMES

CPF: 82306800197

RUA DOS IMIGRANTES 494

CENTRO - CENTENÁRIO - TO - 77723000

CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / MONOFÁSICO

Tensão Nominal ou Contratada (V): 220

Grupo de Tensão: B

Limites Adequados de Tensão (V): 201 a 231

Tipo de Tarifa: BAXA RENDA

DADOS DE MEDIÇÃO

EQIPAMENTO:	MD	1000020516
UNIDADE DE MEDIÇÃO:		KWh
ORIGEM DA LETURA ATUAL:		LDA
DATA DA LETURA ANTERIOR:	06/11/2012	
DATA DA LETURA ATUAL:	08/12/2012	
DATA DA PRÓXIMA LETURA:	08/01/2013	
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	32	
LEITURA ATUAL:	8250	
LEITURA ANTERIOR:	8200	
CONSTANTE DE FATURAMENTO:	1,00	
CONSUMO DE FATURAMENTO:	50	
CONSUMO FATURADO NO MÊS:	50	
FATOR DE POTÊNCIA:		

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Dez/11	Jan/12	Fev/12	Már/12	Abr/12	Mai/12	Jun/12	Jul/12	Ago/12	Sep/12	Out/12	Nov/12
53	51	50	45	44	64	57	54	61	51	55	60

Mensagens:

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 11,84

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagror Amor Angela Piccoli - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 19 de dezembro de 2012. 47366A

Em Teste

da verdade

Aécio Kelley Macielino Silva

Escritor

Emp: R\$ 1,58

Válido somente com o Selo de Fiscalização

AUG 928210

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Conjuntos: GUAR II	Realizado		Limites		Anual
	09/2012	10/2012	Mensais	Trimestrais	
Período de referência de apuração:	1,42	0,60	19,15	38,30	70,61
DIC - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	4,00	2,00	9,05	18,11	36,22
FIC - FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0,67	0,37	2,24		
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):		6,3			
EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr. (R\$)					

A CELTINS compensa, por meio de crédito na conta de luz, eventuais violações da meta dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI.
É direito do consumidor solicitar apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

Central de Atendimento ao Cliente | 0800 721 3330

Atendimento para deficientes auditivos e de fala: 0800 6481 781
Ouvidoria CELTINS | 0800 6461 196

Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL
167 - Ligações gratuitas de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares
Site da ANEEL: www.aneel.gov.br

Seu número
Unidade Consumidora
2838079

Acesse nosso serviço on-line:
<http://www.celtins.com.br>
Ou ligue gratuitamente para:
0800 7213330

VENCIMENTO
21/12/2012

Consumo

50 kWh

Valor até o vencimento

R\$ 10,70

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

LANÇAMENTOS	QTD-REF	TARIFA	VALOR
DESCRIÇÃO			
CONSUMO TE	30	0,056330	1,68
CONSUMO TE	20	0,086560	1,93
CONSUMO TUSD	30	0,086560	2,59
CONSUMO TUSD	20	0,148540	2,97
VALOR DO PIS			0,13
VALOR DO COFINS			0,63
JUROS CONTA ANTERIOR	11/2012		0,02
MULTA CONTA ANTERIOR	11/2012		0,25
CIP-CONTRIB DE ILUM PUS			0,50
VALOR DO ICMS			0,00
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10			11,84

Esta unidade consumidora estará passível de
suspensão de fornecimento de energia
elétrica, caso o pagamento não seja
realizado, conforme legislação vigente.

Composição do Preço em (R\$) - (Art. 31 Res. 166/05)

DISTRIBUIÇÃO	BNC SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSÃO	TRIBUTOS	SOMA
4,33	0,37	4,17	0,30	0,76	9,93

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%
JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLuíDOS
NA PRÓXIMA CONTA.

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 9,93	0,0000%	R\$ 0,00
IS	R\$ 9,92	1,3701%	R\$ 0,13
COFINS	R\$ 9,92	6,3254%	R\$ 0,63

Informações do pagamento de sua conta de luz:

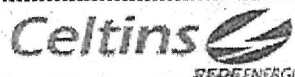
- Esta conta pode ser paga em qualquer local credenciado. Procure o mais próximo de você.
- Esta fatura não pode ser paga com cheque.
- Autorizo o débito automático em conta corrente de sua Luz é muito mais cômodo, fácil e seguro.
- Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz, após o 15º dia do vencimento, você está sujeito a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito SPC e SERASA.

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 08/12/2012

26FC.0173.1864.2552.7C67.9D9F.D879.EC50**Informações ao cliente:**

- Energia Elétrica oferece perigo. Ao mexer nas instalações elétricas, procure sempre um electricista.
- É de inteira responsabilidade do cliente, a qualquer tempo, a atualização cadastral da unidade consumidora e a adequação técnica e de segurança das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO), e das normas e padrões do concessionário postos a disposição do interessado.
- As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à sua disposição, em nossos escritórios ou site da Anel - www.anel.gov.br.



Companhia de Energia Elétrica do Estado do
Tocantins

104 Norte, Conjunto IV, Lote 12-A - Palmas - TO
CNPJ 25.086.034/0001-71 INSC. EST. 2902031998-6

CEDENTE	SACADO	ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CELTINS	VALTER BANDEIRA GOMES	04/095001	21/12/2012
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA
08/12/2012	FAT - 05 - 2012471203393 - 0	08/12/2012	2838079
REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)		
12/2012	10,70		

836900000008 107000120009 001050020120 471203393007



DECLARAÇÕES

- 1) Endereço completo da sede;
- 2) Todos dirigentes residem na área;
- 3) A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão;
- 4) Nome fantasia;
- 5) Endereço do sistema irradiante;
- 6) Apresentará projeto técnico;
- 7) Não possuem qualquer vínculo de subordinação;
- 8) Se contemplada não veiculará publicidade.



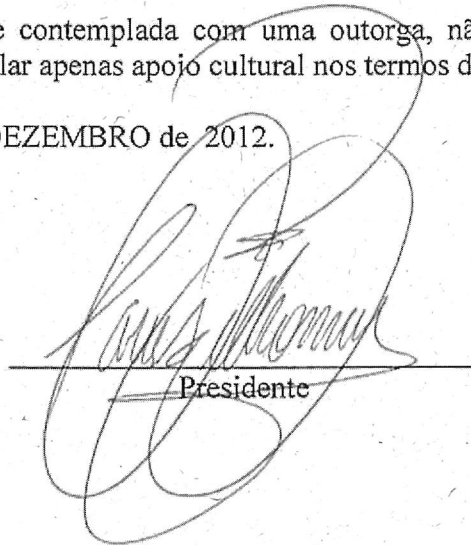
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSECA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na RUA ULISSES GUIMARÃES, 05 – CENTRO – CENTENÁRIO – ESTADO DO TOCANTINS cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 8° S57'31" de latitude e 47° W20'08" de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RIO FORTE FM
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na RUA ULISSES GUIMARÃES, 05 – CENTRO – CENTENÁRIO – ESTADO DO TOCANTINS cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 8° S57'31" de latitude e 47° W20'08" de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998;

- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

CENTENARIO, 8 de DEZEMBRO de 2012.



Presidente

Endereço para correspondência: RUA ULISSES GUIMARAES, 05 – Centro, na cidade de CENTENÁRIO, Estado do Tocantins, CEP: 77.723-000

Telefone para contato: 063 – 8126 9709

Correio eletrônico (e-mail): arfdacec@hotmail.com

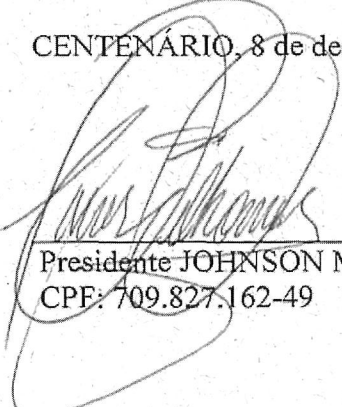
**DECLARAÇÃO DOS
DIRETORES SE
COMPROMETENDO
AO FIEL
CUMPRIMENTO DA
LEGISLAÇÃO**

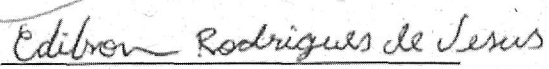


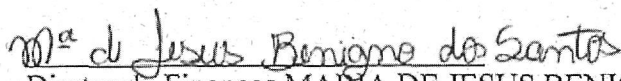
DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

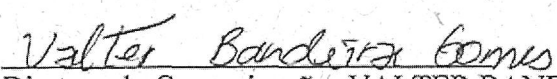
Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CENTENÁRIO, 8 de dezembro de 2012.


Presidente JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSECA
CPF: 709.827.162-49


Vice-Presidente EDILSON RODRIGUES DE JESUS
CPF: 013.375.411-17


Diretor de Finanças MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS
CPF: 929.446.713-91


Diretora de Comunicações VALTER BANDEIRA GOMES
CPF: 823.068.001-97

Endereço para correspondência: RUA ULISSES GUIMARAES, 05 – Centro, na cidade de
CENTENÁRIO, Estado do Tocantins, CEP: 77.723-000

Telefone para contato: 063 – 8126 9709

Correio eletrônico (e-mail): arfdacec@hotmail.com

COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE CADASTRO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO 20 de dezembro de 2012 40002D

Em Teste da verdade.

Aécio Kelley Marcenário Silva

Escrivão

Emol: R\$1,58

Valido somente com o Selo de Fiscalização

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

DOCUMENTO: 121903
AUTENTICAÇÃO SISBR:
8.382.766.FBD.415.137

Valor Total 20,00
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00

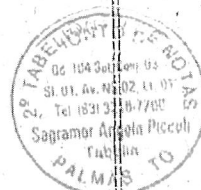
Data do pagamento 19/12/2012
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO 20000254188-5
Codigo de Barras 8582000000-7 22049182173-2 12917000124-0

CLIENTE: TELEMIDIA
AGENCIA: 1505-9 CONTA: 32.005-6

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SISBR - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/12/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.09.26
8364X70942

W. das Comunicações
45



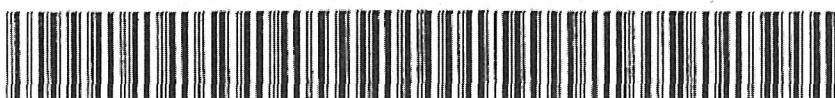
AUG 928334

Gerado a partir do site da Secretaria do Tesouro Nacional

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICACAO E	CNPJ ou CPF do Contribuinte	17.312.917/0001-24
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STND48A16B023869294D40432B6A7122D12]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

8582000000-7 20000254188-5 22049182173-2 12917000124-0



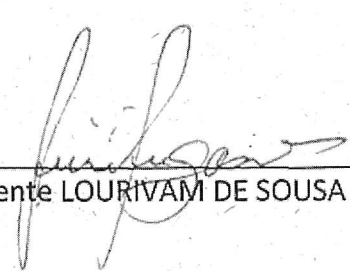
MANIFESTAÇÃO DE APOIO MAIS DE 2 ANOS



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

A ASSOCIAÇÃO SANTA ROSA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.515/0001-30, com sede na RUA PEREIRA ROCHA, S/N – CENTRO, na cidade de CENTENÁRIO, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

CENTENÁRIO, 08 de DEZEMBRO de 2012.



Presidente LOURIVAM DE SOUSA GOMES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

E-M. das Comunicações
18

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.611.515/0001-30		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2007	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SANTA ROSA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPROR					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-00 - Atividades de organizações associativas profissionais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA					
LOGRADOURO R PEREIRA ROCHA			NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 77.723-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO CENTENARIO		UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

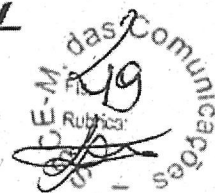


ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE ITACAJÁ-TO
DISTRITO DE CENTENÁRIO-TO

**Cartório de Registro de Imóveis e
Tabelionato 1º e 2º de Notas**

Av. Ulisses Guimarães, s/nº - Centro - Fone: (63) 99524582

Valdiléa Maria Leão Pereira
TABELIÃ E OFICIAL



CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários a pedido verbal de parte interessada que foi feito, em 19/12/2011, às fls.83, do livro nº. 01-A de Registro de Pessoas Jurídicas sob o nº.R.084, **REGISTRO DA REESTRUTURAÇÃO E APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SANTA ROSA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CENTENÁRIO-TO**, da referida Associação, neste ato representada por seu Presidente o Sr. LOURIVAM DE SOUSA GOMES, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF.nº. 992.142.881-00, residente e domiciliada nesta cidade de Centenário-TO.*****

O referido é verdade é dou fé.

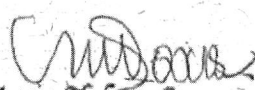
Em Testº  da verdade.

Centenário, 18 de dezembro de 2012



VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

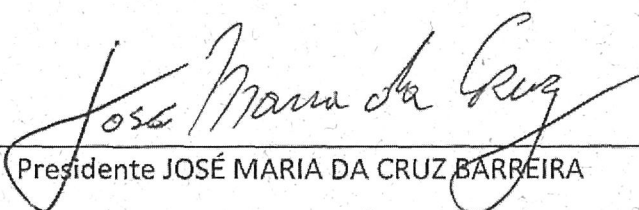


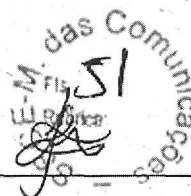

Maria Helena Soares
Escrevente

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO DO SOCORRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.698.305/0001-70, com sede na RUA SÃO PAULO, 360 – Centro, na cidade de CENTENÁRIO, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

CENTENÁRIO, 08 de DEZEMBRO de 2012.


Presidente JOSÉ MARIA DA CRUZ BARREIRA



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.698.305/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/08/2001	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACNSPS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SAO PAULO		NÚMERO 360	COMPLEMENTO CASA
CEP 77.723-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CENTENARIO	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE ITACAJÁ-TO
DISTRITO DE CENTENÁRIO-TO



Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º e 2º de Notas

Av. Ulisses Guimarães, s/nº - Centro - Fone: (63) 99524582

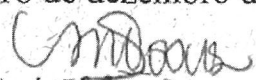
Valdiléa Maria Leão Pereira
TABELIÃ E OFICIAL

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários a pedido verbal de parte interessada que foi feito hoje, em 25/06/2009, às fls.62, do livro nº. 01-A de Registro de Pessoas Jurídicas sob o nº.R.2.027, **REGISTRO DA ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, OBJETIVO APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO** da referida Associação, neste ato representada por sua Presidente a Sr. JOSÉ MARIA DA CRUZ BARREIRA, brasileiro,funcionário público, portador do CPF.nº. 527.510.151-15, residente e domiciliado na São Paulo s/nº centro, nesta cidade de Centenário-TO.O referido é verdade e dou fé.*****

Em Testº  da verdade .

Centenário, 18 de dezembro de 2012


Maria Helena Soares
Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

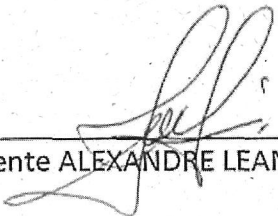




**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO VERMELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.236.820/0001-40, com sede na RUA CENTENÁRIO, S/N – Centro, na cidade de CENTENÁRIO, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

CENTENÁRIO, 08 de DEZEMBRO de 2012.



Presidente ALEXANDRE LEANDRO DOS SANTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Escritório das Comunicações
Fis. Rubrica:
[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.236.820/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/1996	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ASSISTENCIAL RIO VERMELHO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AARV					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA					
LOGRADOURO R CENTENARIO			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 77.723-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO CENTENARIO		UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE ITACAJÁ-TO
DISTRITO DE CENTENÁRIO-TO

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º e 2º de Notas

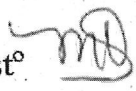
Av. Ulisses Guimarães, s/nº - Centro - Fone: (63) 99524582

Valdiléa Maria Leão Pereira
TABELIÃ E OFICIAL



CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários a pedido verbal de parte interessada que foi feito hoje, em 10/11/2009, às fls.65, do livro nº. 01-A de Registro de Pessoas Jurídicas sob o nº.R.1.065, **REGISTRO DA ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO VERMELHO OBJETIVO PRORROGAÇÃO DA MESA DIRETORIA**, da referida Associação, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **ALEXANDRE LEANDRO DOS SANTOS**, brasileiro, agricultor, portador do CPF.nº. 868.137.811-20, residente e domiciliado na referida Associação neste município de Centenário-TO.O referido é verdade e dou fé.*****

Em Testº  da verdade.

Centenário, 10 de novembro de 2009.




Maria Helena Soares
Escrevente

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**



A ASSOCIAÇÃO CAMPOS VERDES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CENTENÁRIO - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.081.833/0001-48, com sede na AV NORTE SUL, S/N – Centro, na cidade de CENTENÁRIO, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

CENTENÁRIO, 08 de DEZEMBRO de 2012.

Presidente JOSE GUIMARÃES DIAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

E-M. das Comunicações
Fis. 57
RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.081.833/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/2002	
NOME EMPRESARIAL ASSOC CAMPOS VERDES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CENTENARIO - TO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CAMPOS VERDES (CV)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-00 - Atividades de organizações associativas profissionais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA					
LOGRADOURO AV NORTE SUL		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALAO DE REUNIOES		
CEP 77.723-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CENTENARIO			UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE ITACAJÁ-TO
DISTRITO DE CENTENÁRIO-TO

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º e 2º de Notas

Av. Ulisses Guimarães, s/nº - Centro - Fone: (63) 99524582

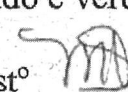
Valdiléa Maria Leão Pereira
TABELIA E OFICIAL

Esc. M. das Comunicações
Fis. 58

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários a pedido verbal de parte interessada que foi feito hoje, em 06/07/2010, às fls.71, do livro nº. 01-A de Registro de Pessoas Jurídicas sob o nº.R.073, **REGISTRO DA RESOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CAMPOS VERDES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CENTENÁRIO-TO**, da referida Associação, neste ato representada por sua Presidente o Sr. **JOSÉ GUIMARÃES DIAS**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF.nº. 360.808.881-49, residente e domiciliada nesta cidade de Centenário-TO.*****

O referido é verdade é dou fé.

Em Testº  da verdade.

Centenário, 18 de dezembro de 2012



ANA 146510
VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE


Maria Helena Soares
Escrevente

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**



A ASSOCIAÇÃO CENTENÁRIO I, inscrita no CNPJ sob o nº 07.720.711/0001-80, com sede na RUA PEREIRA ROCHA, S/N – Centro, na cidade de CENTENÁRIO, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

CENTENÁRIO, 08 de DEZEMBRO de 2012.

Presidente JOSIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CE-M. das Comunicações
R. 100
R. 100

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.720.711/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2005	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CENTENARIO I					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CENTENARIO I					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA					
LOGRADOURO R PEREIRA ROCHA			NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 77.723-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO CENTENARIO		UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

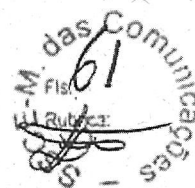


ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE ITACAJÁ-TO
DISTRITO DE CENTENÁRIO-TO

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º e 2º de Notas

Av. Ulisses Guimarães, s/nº - Centro - Fone: (63) 99524582

Valdiléa Maria Leão Pereira
TABELIÃ E OFICIAL



CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários a pedido verbal de parte interessada que foi feito hoje, em 06/08/2010, às fls. 73, do livro nº. 01-A de Registro de Pessoas Jurídicas sob o nº.R.075, **REGISTRO DA ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO CENTENÁRIO I**, da referida Associação, nesta cidade de Centenário-TO, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **JOSIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF.nº013.964.851-80, residente e domiciliado na Associação na Rua Pereira Rocha, nesta município de Centenário-TO.

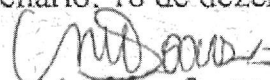


VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº  da verdade.

Centenário, 18 de dezembro de 2012.


Maria Helena Soares
Escrevente

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**



A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PROGRESSO DO RIO NEGRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.838.508/0001-02, com sede na FAZENDA MATO VERDE, S/N – ZONA RURAL, na cidade de CENTENÁRIO, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

CENTENÁRIO, 08 de DEZEMBRO de 2012.

Presidente ANTONIO NUNES DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Min. das Comunicações
Fis. 63
L. R. 10/10/96

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.838.508/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/12/2005	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES PROGRESSO DO RIO NEGRO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APRN					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA					
LOGRADOURO FAZ MATO VERDE		NÚMERO SN		COMPLEMENTO BRCAO DE REUNIOES	
CEP 77.723-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CENTENARIO			UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE ITACAJÁ-TO
DISTRITO DE CENTENÁRIO-TO

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º e 2º de Notas

Av. Ulisses Guimarães, s/nº - Centro - Fone: (63) 99524582

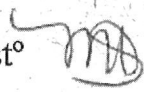
Valdiléa Maria Leão Pereira
TABELÃO E OFICIAL



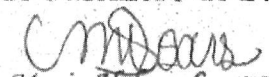
CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários a pedido verbal de parte interessada que foi feito, em 03/08/2011, às fls.03 vº, do livro nº. 01-A de Registro de Pessoas Jurídicas sob o R.080, **REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PROGRESSO DO RIO NEGRO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO-TO**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. ANTONIO NUNES DA SILVA, brasileiro, portador da CLRG.nº. 153.537-SSP/TO e do CPF.nº 623.322.601-53, residente e domiciliado Fazenda Mato Verde neste município de Centenário-TO.*****

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº  da verdade.

Centenário, 18 de dezembro de 2012.


Maria Helena Soares
Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**



A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.372/0001-66, com sede na RUA JOAQUIM TAVARES, S/N – CENTRO, na cidade de CENTENÁRIO, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

CENTENÁRIO, 08 de DEZEMBRO de 2012.

Presidente FRANCISCA FERREIRA DA SILVA FIGUEREDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CO-M. das Comunicações
Fis. 66
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.795.372/0001-66		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 09/12/2009	
MATRIZ		CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS IDOSOS DO MUNICIPIO DE CENTENARIO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVA A VIDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA					
LOGRADOURO R JOAQUINA TAVARES NO SALAO KALLAMAZUL			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 77.723-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CENTENARIO			UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE ITACAJÁ-TO
DISTRITO DE CENTENÁRIO-TO

**Cartório de Registro de Imóveis e
Tabelionato 1º e 2º de Notas**

Av. Ulisses Guimarães, s/nº - Centro - Fone: (63) 99524582

Valdiléa Maria Leão Pereira
TABELIÃ E OFICIAL



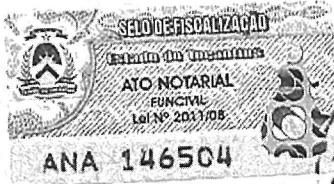
CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários a pedido verbal de parte interessada que foi feito, em 06/12/2011, às fls.82, do livro nº. 01-A de Registro de Pessoas Jurídicas sob o nº.R.083, **ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO-TO, PARA ELEGER A DIRETORIA PARA OS PROXIMOS QUATRO ANOS**; nesta cidade de Centenário-TO, neste ato representada por sua Presidente a Sr^a. **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA FIGUEREDO**, brasileira, portadora da CLRG.nº54.3222- SSP/DF do CPF nº209.782.431-53, residente e domiciliado na Av. Ulisses Guimarães, centro nesta Cidade de Centenário -TO.*****

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº  da verdade.

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



Centenário, 18 de dezembro de 2012.



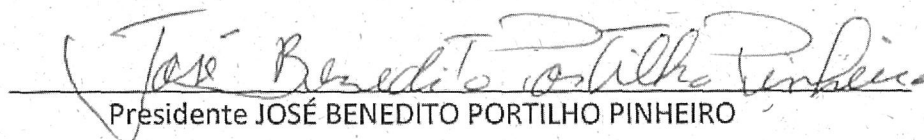

Maria Helena Soares
Escrevente

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**



A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITARIA DO COLEGIO ESTADUAL "OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS", inscrita no CNPJ sob o nº 02.008.180/0001-83, com sede na RUA FERREIRA ARAUJO, S/N – Centro, na cidade de CENTENÁRIO, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

CENTENÁRIO, 08 de DEZEMBRO de 2012.


Presidente JOSÉ BENEDITO PORTILHO PINHEIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Ex-M. das Comunicações
Fls. 69
E. Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.008.180/0001-83		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 10/04/1997	
MATRIZ					
NOME EMPRESARIAL ASSOC ESCOLAR COMUN DO COLEGIO EST "OTONIEL C DE JESUS"					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOC ESCOLAR COMUN DO COL EST "OTONIEL C DE JESUS"					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA					
LOGRADOURO R FERREIRA ARAUJO			NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 77.723-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CENTENARIO			UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE ITACAJÁ-TO
DISTRITO DE CENTENÁRIO-TO

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º e 2º de Notas

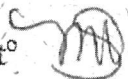
Av. Ulisses Guimarães, s/nº - Centro - Fone: (63) 99524582

Valdiléa Maria Leão Pereira
TABELIÃ E OFICIAL



CERTIDÃO DE REGISTRO

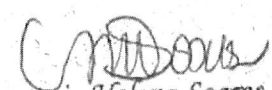
CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários a pedido verbal de parte interessada que foi feito hoje, em 30/03/2011, às fls.76, do livro nº 01-A de Registro de Pessoas Jurídicas sob o nº R.076; **O REGISTRO DA ATA DA 44ª REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS**, da referida Associação, nesta cidade de Centenário-TO, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **JOSÉ BENEDITO PORTILHO PINHEIRO**, brasileiro, casado, professor, portador da CI. RG. Nº 46427-SSP/TO e do CPF. Nº 476370561-04, residente e domiciliada na Rua Joaquina Tavares s/nº centro nesta cidade de Centenário-TO. O referido é verdade e dou fé. *****

Em Testº  da verdade.

Centenário, 18 de dezembro de 2012.



VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE


Maria Helena Soares
Escrevente

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**



A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.070/0001-52, com sede na RUA SÃO PAULO, S/N – CENTRO, na cidade de CENTENÁRIO, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

CENTENÁRIO, 08 de DEZEMBRO de 2012.

Presidente MARIA HELENA SOARES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.439.070/0001-52		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/10/2006	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO COSTA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASS COMUN DE PAIS E MESTRES DA ESC MUL GUSTAVO COSTA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA					
LOGRADOURO R SAO PAULO			NÚMERO SN	COMPLEMENTO PREDIO	
CEP 77.723-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO CENTENARIO		UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE ITACAJÁ-TO
DISTRITO DE CENTENÁRIO-TO

**Cartório de Registro de Imóveis e
Tabelionato 1º e 2º de Notas**

Av. Ulisses Guimarães, s/nº - Centro - Fone: (63) 99524582

Valdiléa Maria Leão Pereira
TABELIÃ E OFICIAL



CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários a pedido verbal de parte interessada que foi feito, em 10/05/2010, às fls.68, do livro nº. 01-A de Registro de Pessoas Jurídicas sob o nº.AV.I.011, **REGISTRO DO ATA DE REUNIÃO DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO COSTA**, da referida Associação, neste ato representada por sua Presidente a Srª. MARIA HELENA SOARES, brasileira, solteira, func. pública municipal, portadora do CPF.nº. 769.196.411-00, residente e domiciliada nesta cidade de Centenário-TO.*****

O referido é verdade é dou fé.

Em Testº  da verdade.

Centenário, 18 de dezembro de 2012



VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE




Maria Helena Soares
Escrevente

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO

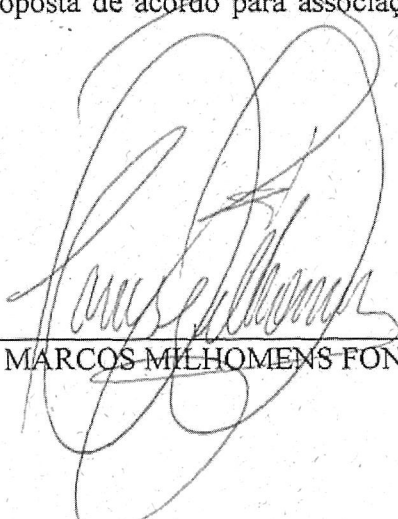
**DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES
CONCORRENTES**

Eu, JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSECA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC declaro, para os devidos fins, que:

() Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, SIM concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

(X) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, NÃO concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

CENTENÁRIO, 8 de dezembro de 2012.



Presidente JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSECA

Endereço para correspondência: **RUA ULISSES GUIMARAES, 05 – Centro, na
cidade de CENTENÁRIO, Estado do Tocantins, CEP: 77.723-000**

Telefone para contato: **063 – 8126 9709**

Correio eletrônico (e-mail): **arfdacec@hotmail.com**



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação de Radiodifusão Comunitária - CORAC

Rádio Comunitária - RADCOM

Relação Entidades em Andamento - Brasil

UF	Município	Processo Nº	Aviso	Status Entidade	Latitude	Longitude	Endereço	Bairro	Cep	Representante
TO	CENTENÁRIO	530000640102012	54	EMA						

Quantidade de processos: 1

Quantitativo dos Processos conforme o Status das Entidades Autorizadas

	EMA	Total
TO	1	1
Total	1	1

Legenda de Status

Sigla	Nome	Descrição
AAP	AAP - AGUARDA ASSENTIMENTO PRÉVIO	Caso em que o processo principal está instruído e o processo de concessão de Assentimento prévio está em andamento.
ACO	ACO - AGUARDA ACORDO	Caso em que duas ou mais entidades estão com processos regularmente instruídos, e diante da impossibilidade de convivência entre as emissoras foi proposta a associação entre elas.
ACPRE	ACPRE - AGUARDA CONCORRENTE EM PRE	Caso em que a Entidade Concorrente entrou com pedido de reconsideração e este aguarda análise
ADR	ADR - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA	Caso em que a entidade apresentou documentação e a mesma foi anexada aos autos para análise.
ADRPOS	ADRPOS - ANÁLISE DE PÓS-OUTORGA JURÍDICO	Caso em que a entidade apresentou documentação, em atendimento à exigência jurídica, e a mesma foi anexada aos autos para análise.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.064010/2012

Localidade/UF: CENTENÁRIO/TO

Entidade: ASSOCIACAO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICACAO E CULTURA - ARFDACEC

Aviso: 54 Canal: 0

Coordenadas			Distância
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude: S08°57'30"		S08°57'31"	Distância A-C 0.31 Km
Longitude: W47°20'18"		W47°20'08"	Distância B-C

Processo

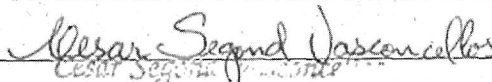
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim	
2. Endereço da Antena Proposta						
ULISSES GUIMARAES Nº 05 - B. CENTRO CENTENÁRIO - TO						
3. Endereço da Sede						
null						
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)						
Processo		Município		UF	Distância (Km)	Status
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)						
Processo		Município		UF	Distância (Km)	Status

Check List

6. Entregou documentação tempestivamente	Não
7. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
8. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma	Não
9. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
10. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende	Não
	Viável

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA E SEM CONCORRÊNCIA. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.



Chefe de Divisão -
CGAO/DEAA/SCF
Rafael Nascimento Alves

EM 542 02

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

28

Referente: Processo nº 53.000 064010/2012-81

Assunto: **Requerimento para alteração de endereço para correspondência**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

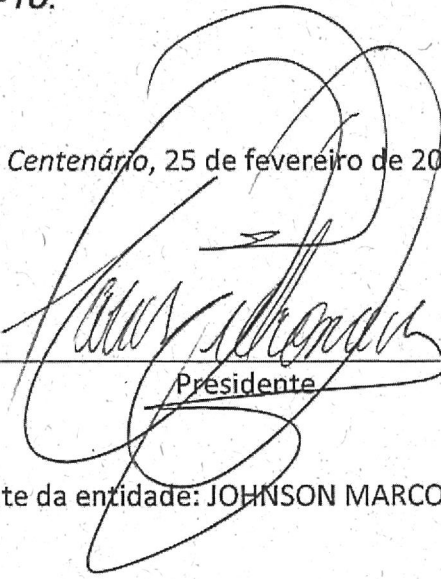
53000 003882/2013-88

SEMPAS/CE

14/08/2013-07:02

A ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.917/0001-24, com sede na Rua Ulisses Guimarães, 05, 19 – Centro, na cidade de Centenário, Estado do Tocantins, CEP 77.723-000, Telefone (063) 8126-9709, correio eletrônico arfdacec@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, neste ato representada por sua presidente, vem informar novo endereço para onde, de agora em diante, devem ser encaminhadas as correspondências: **CAIXA POSTAL 167, CEP 77.001-970 - PALMAS – TO.**

Centenário, 25 de fevereiro de 2013.



Presidente

Nome do representante da entidade: JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSECA
CPF: 709.827.162-49

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

08.04.13

Claudio

searc

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES



Referente: Processo nº 53.000 064010/2012-81

Assunto: **Requerimento para alteração de endereço para correspondência**

A ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.917/0001-24, com sede na Rua Ulisses Guimarães, 05, 19 – Centro, na cidade de Centenário, Estado do Tocantins, CEP 77.723-000, Telefone (063) 8126-9709, correio eletrônico arfdacec@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, neste ato representada por sua presidente, vem informar novo endereço para onde, de agora em diante, devem ser encaminhadas as correspondências: **CAIXA POSTAL 167, CEP 77.001-970 - PALMAS – TO.**

Centenário, 25 de fevereiro de 2013.

Presidente

Nome do representante da entidade: JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSECA
CPF: 709.827.162-49



www.correios.com.br



DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CGRC - RADCOM

FONE

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

CIDADE

BRASÍLIA

UF

DF

CEP

70044-900

REMETENTE

IMPACTO ASSESSORIA

FONE

ENDEREÇO

CAIXA POSTAL 167,

CEP

77001-970

CIDADE

Várzea

UF

GO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___ às ___ h.

2ª: ___/___ às ___ h.

3ª: ___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

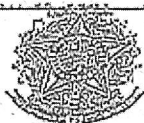
Rubrica do responsável

Visto



Material reciclável

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

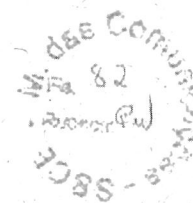
1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

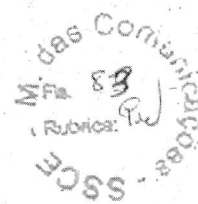
1. Frente à análise do processo nº 53000.064010/2012, de interesse da **Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultural**, na localidade de **Centenário / TO**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 82 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 27 de junho de 2013.

ew

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultural**, na localidade de **Centenário / TO**, processo nº **53000.064010**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 12/2012, publicado no DOU de 26/10/2012, com prazo final em 27/12/2012, constatou-se que a entidade:

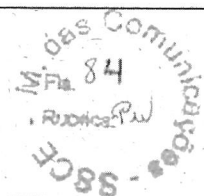
I. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 27 de junho de 2013.

ew

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.064010/2012 Localidade / UF: CENTENÁRIO/TO
Entidade: ASSOCIACAO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICACAO E CULTURA - ARFDACEC
Aviso: 54 Publicação: 26/10/2012 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSECA	709.827.162-49	Presidente	23/11/2012 23/11/2014	
Edilson Rodrigues de Jesus	013.375.411-17	Vice-Presidente	23/11/2012 23/11/2014	
Maria de Jesus Benigno dos Santos	929.446.713-91	1º Diretor Financeiro	23/11/2012 23/11/2014	
Valter Bandeira Gomes	823.068.001-97	Diretor de Comunicações	23/11/2012 23/11/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PENDÊNCIAS:

- I) certidões criminais das justiças estadual, federal e eleitoral: fls. Pendente;
- II) folha de antecedentes das polícias estadual e federal: fls. Pendente;
- III) certidão de regularidade com as receitas Nacional, Estadual e Municipal: fls. Pendente;
- IV) certidão de regularidade com o FGTS e com o INSS: fls. Pendente;

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de outorga: fl.02;
- b) CNPJ, nº17312917/0001-24: fl.7 ;
- c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl.45 ;
- d) relação de associados: fl.21 a 25 ;
- e) manifestações de apoio: fl.47 a 79 ;
- f) estatuto social, datado de 23/11/2012 , rg. Lv. A -PJ -: fl. 9 a 14 ;
- g) ata de fundação, datada de 23/11/2012 , rg. Lv. A -PJ: fl. 15 e 16 ;
- h) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 27 a 33;
- i) comprovante de residência: fls. 35 a 38;
- j) declarações do anexo 3: fl. 40 e 41 ;
- l) certidões criminais das justiças estadual, federal e eleitoral: fls. Pendente;
- m) folha de antecedentes das polícias estadual e federal: fls. Pendente;
- n) certidão de regularidade com as receitas Nacional, Estadual e Municipal: fls. Pendente;
- o) certidão de regularidade com o FGTS e com o INSS: fls. Pendente;
- p) declarações de fiel cumprimento: fl. 43;
- q) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl.81 .

Diego Everson da Silva Rocha

Pedro Luis Barreto Viança Rocha
Slape n.º 1787856
Analista Técnico-Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1723/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.064010/12

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultural** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Centenário/ TO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011;

II. folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "b" da Norma nº 1/2011.

III. certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

IV. certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3310 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 28 de Junho de 2013.

Ao Senhor

JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSECA

Representante Legal da Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultural

Rua Ulisses Guimaraes, 05 Centro.

77.723-000 Centenário - TO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.064010/2012**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.064010/2012, na localidade de **Centenário / TO**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1723 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3370 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 28 de Junho de 2013.

Ao Senhor

JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSECA

Representante Legal da Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultural

Rua Ulisses Guimarães, 05 Centro.

77.723-000 Centenário – TO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.064010/2012**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.064010/2012, na localidade de **Centenário / TO**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1723 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1723/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.064010/12

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultural** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Centenário/ TO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011;

II. folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "b" da Norma nº 1/2011.

III. certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

IV. certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o

ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

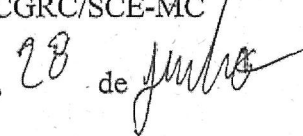
À consideração superior.

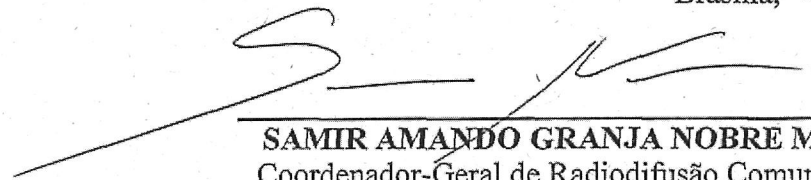
Brasília, 27 de junho de 2013.



PEDRO LUIS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1723/2013/CGRC/SCE-MC

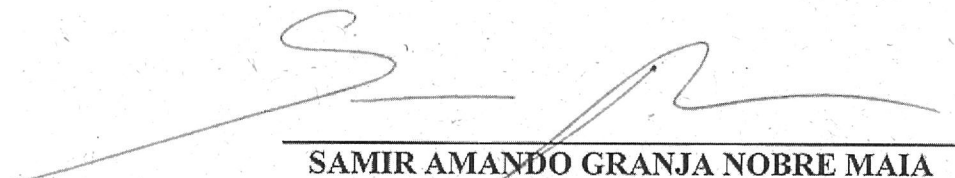
Brasília,  28 de junho de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

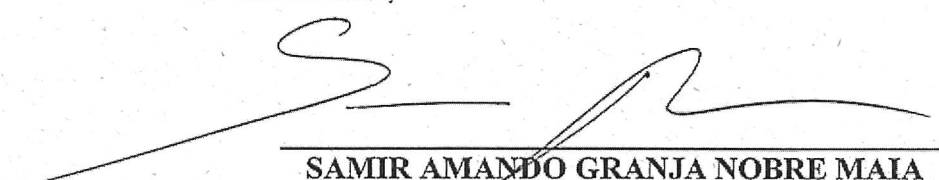
Atenciosamente,



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☐ Mudou-se	☐ Falecido
☒ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não encontrado
☐ Endereço insuficiente	
☐ Não existe o nº indicado	
☐ Ao remetente	
☐ Informação escrita pelo portador ou Síndico	

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

Em _____

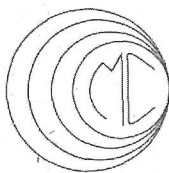
Em _____ Responsável



Alberto Cruz

Remetente:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

AO REMETENTE

Of. 3370 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.027302/11

JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSECA

ASS. RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA

RUA ULISSES GUIMARAES, 05 CENTRO.

77.723-000 CENTENÁRIO - TO



CORREIOS

R\$ 07,65

03.07.13 - 14:45

AC MINISTERIO DAS COMUNIC/BS

AO REMETENTE



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR

MP

PESO / WEIGHT (kg)

RA 50371066 5 BR



Esplanada dos Ministérios Bloco "R" Brasília DF 70044-900

<http://www.mc.gov.br>

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

Of. 3370 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.027302/11

JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSECA
ASS. RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA
RUA ULISSES GUIMARAES, 05 CENTRO.
77.723-000 CENTENÁRIO - TO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENV

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLAR

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS ONO7

AR

RA 50371066 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

15/07/13

16/07/13

09 : 00 h

10 : 00 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Nº

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

EN

CIE

UF

BRAS

--	--	--	--	--	--	--	--

Associação Rio Forte de Apoio à Comunicação e Cultura -
ARFDACEC

CNPJ: 17.312.917/0001-24

Rua Ulisses Guimarães, 05 – CEP 77.723-000

CENTENÁRIO – TO

Ao Senhor

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Brasília – DF

36
91
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASIL - DF
53000 046582/2013-42
SEMPROSC
2013/0013-08

PROCESSO nº 53000.064010/2012

Em atendimento ao que determina a Nota Técnica nº 1723/2013/CGRC/SCE-MC, encaminhada através do Ofício nº 3310/2013/CGRC/SCE-MC, enviamos em anexo a documentação solicitada para saneamento das pendências, como segue:

- Certidão de antecedentes dos dirigentes, dos foros criminais dos últimos cinco anos das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
- Certidão de antecedentes dos dirigentes, das Polícias Civil e Federal;
- Certidões da entidade, que comprovam regularidade com a Receita Federal (União), a Receita Estadual e a Receita Municipal;
- Certidões da entidade de comprovando a regularidade com INSS e FGTS.

proveito o momento para reiterar o pedido de **ALTERAÇÃO** de endereço para **RESPONDÊNCIA**, para a **CAIXA POSTAL 167 – PALMAS/TO** e **CEP: 77.001-970**, conforme já solicitado, através de ofício, objetivando tão-somente dar mais agilidade as respostas às **NOTIFICAÇÕES** feitas por este conceituado Ministério.

Informamos ainda que ACEITAMOS receber comunicados oficiais via SMS pelo número (63) 8126-9709 e documentos digitalizados via internet pelo endereço: arfdacec@hotmail.com, e reconhecemos que os conteúdos encaminhados por estes meios referem-se tão somente a ciência da entidade.

Cordialmente,


JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSECA
Representante Legal

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

02, 08, 13

Claudio

Se arc
130



1 – Certidão de antecedentes do foro criminal da Justiça Estadual



93
d

Poder Judiciário Do Estado Do Tocantins
COMARCA DE ITACAJÁ
Cartório Distribuidor
Comarca de Itacajá - Fórum Salatiel de Souza Correia, Rua "C" - Fone 3439-1422

CERTIDÃO

CERTIFICO que consultando os relatórios informatizados S-PROC e E-PROC, livros e registros de distribuição Judicial da Comarca de Itacajá/TO, NELES verificou-se que NÃO EXISTEM, procedimentos instaurados referente a AÇÕES CRIMINAIS, em face da pessoa abaixo qualificada:

Nome: JHONSON MARCOS MILHOMENS FONSECA
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: DIVORCIADO
Naturalidade: TUCURUI/PA
Data de Nascimento: 04/11/1983
Documento de Identidade: 990.978 SSP/TO
CPF: 709.827.162-49
Filiação: MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA FONSECA E
JOSE RAIMUNDO MILHOMENS FONSECA
Endereço: RUA ULISSES GUIMARÃES, Nº 05, CENTENARIO/TO.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itacajá/TO, aos 19 dias do mês de julho de 2013. Eu, Ana Cecília Reis Soares, Distribuidora Judicial, lavrei e subscrevo este certidão.


Ana Cecília Reis Soares
Distribuidora Judicial



94

Poder Judiciário Do Estado Do Tocantins
COMARCA DE ITACAJÁ
Cartório Distribuidor
Comarca de Itacajá - Fórum Salatiel de Souza Correia, Rua "C" - Fone 3439-1422

CERTIDÃO

CERTIFICO que consultando os relatórios informatizados S-PROC e E-PROC, livros e registros de distribuição Judicial da Comarca de Itacajá/TO, NELES verificou-se que NÃO EXISTEM, procedimentos instaurados referente a AÇÕES CRIMINAIS, em face da pessoa abaixo qualificada:

Nome: EDILSON RODRIGUES DE JESUS
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: CASADO
Naturalidade: BRASILIA/DF
Data de Nascimento: 12/12/1986
Documento de Identidade: 4.913.473 SSP/GO
CPF: 013.375.411-17
Filiação: STELITA RODRIGUES DE JESUS
Endereço: RUA BAHIA, S/Nº, CENTENARIO/TO.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itacajá/TO, aos 19 dias do mês de julho de 2013. Eu, ~~RODRIGUES~~, Ana Cecília Reis Soares, Distribuidora Judicial, lavrei e subscrevo esta certidão.

Ana Cecília Reis Soares
Distribuidora Judicial



95
CGO - 584

Poder Judiciário Do Estado Do Tocantins

COMARCA DE ITACAJÁ

Cartório Distribuidor

Comarca de Itacajá - Fórum Salatiel de Souza Correia, Rua "C" - Fone 3439-1422

CERTIDÃO

CERTIFICO que consultando os relatórios informatizados S-PROC e E-PROC, livros e registros de distribuição Judicial da Comarca de Itacajá/TO, NELES verificou-se que NÃO EXISTEM, procedimentos instaurados referente a AÇÕES CRIMINAIS, em face da pessoa abaixo qualificada:

Nome: VALTER BANDEIRA GOMES

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: SOLTEIRO

Naturalidade: CONCEIÇÃO DO NORTE/GO

Data de Nascimento: 14/03/1974

Documento de Identidade: 2.888.189 SSP/GO

CPF: 823.068.001-97

Filiação: ADELIA BANDEIRA GOMES E

JOSE GOMES BANDEIRA

Endereço: RUA DOS IMIGRANTES, Nº 494, CENTENARIO/TO.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itacajá/TO, aos 19 dias do mês de julho de 2013. Eu, ANA CECÍLIA REIS SOARES, Ana Cecília Reis Soares, Distribuidora Judicial, lavrei e subscrevo esta certidão.

Ana Cecília Reis Soares
Distribuidora Judicial



96
1000-0000

Poder Judiciário Do Estado Do Tocantins
COMARCA DE ITACAJÁ
Cartório Distribuidor
Comarca de Itacajá - Fórum Salatiel de Souza Correia, Rua "C" - Fone 3439-1422

CERTIDÃO

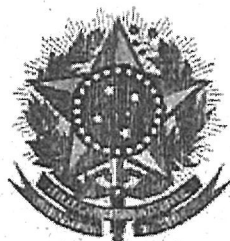
CERTIFICO que consultando os relatórios informatizados S-PROC e E-PROC, livros e registros de distribuição Judicial da Comarca de Itacajá/TO, NELES verificou-se que NÃO EXISTEM, procedimentos instaurados referente a AÇÕES CRIMINAIS, em face da pessoa abaixo qualificada:

Nome: MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: SOLTEIRA
Naturalidade: MIRADOR/MA
Data de Nascimento: 22/08/1964
Documento de Identidade: 041.381.402.011-4 SSP/MA
CPF: 929.446.713-91
Filiação: ROSA BENIGNO DA SILVA E
JOSE LOPES DA SILVA
Endereço: RUA CAMPOS BELOS, S/Nº, CENTENARIO/TO.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itacajá/TO, aos 19 dias do mês de julho de 2013.
Eu, ~~Itacajá~~ Ana Cecília Reis Soares, Distribuidora Judicial, lavrei e subscrevo esta certidão.

Ana Cecília Reis Soares
Distribuidora Judicial

2 - Certidão de antecedentes do foro criminal da Justiça Federal



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 1204226

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **JHONSON MARCOS MILHOMENS FONSECA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 709.827.162-49**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

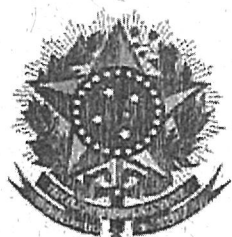
Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h22, 16/07/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 16/07/2013 15:22



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 1204239

99

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **EDILSON RODRIGUES DE JESUS**, ou vinculado(a) ao **CPF: 013.375.411-17**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

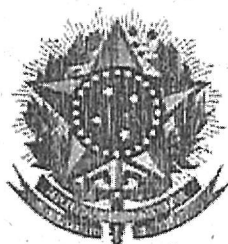
Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h22, 16/07/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 16/07/2013 15:22



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 1204271

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **VALTER BANDEIRA GOMES**, ou vinculado(a) ao **CPF: 823.068.001-97**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

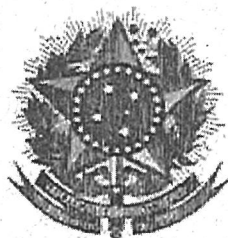
Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h24, 16/07/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 16/07/2013 15:24



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 1204255

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS**, ou vinculado(a) ao **CPF: 929.446.713-91**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h23, 16/07/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 16/07/2013 15:23

102
Tribunal Superior Eleitoral

3 - Certidão de antecedentes do foro criminal da Justiça Eleitoral



103

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSÊCA**

Inscrição: **042073351392** Zona: 29 Seção: 333

Município: 73440 - PALMAS UF: TO

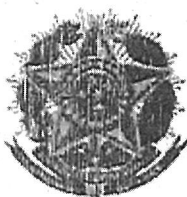
Data de Nascimento: 04/11/1983 Domiciliado desde: 25/02/2002

Filiação: MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA FONSÊCA
JOSÉ RAIMUNDO MILHOMENS FONSÊCA

Certidão emitida às 15:42 de 18/07/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **2XUJ.YD07.DL80.XPN7**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **EDILSON RODRIGUES DE JESUS**

Inscrição: **037471842780**

Zona: 19

Seção: 88

Município: 93130 - CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

UF: TO

Data de Nascimento: 12/12/1986

Domiciliado desde: 25/04/2004

Filiação: STELITA RODRIGUES DE JESUS

NAO CONSTA

Certidão emitida às 15:40 de 16/07/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

60NO.VYFY.OMAP.+3QF



105

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **VALTER BANDEIRA GOMES**

Inscrição: **029353982704**

Zona: 19

Seção: 91

Município: 93130 - CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

UF: TO

Data de Nascimento: 14/03/1974

Domiciliado desde: 06/04/2011

Filiação: ADÉLIA BANDEIRA GOMES

JOSÉ GOMES BANDEIRA

Certidão emitida às 15:43 de 16/07/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **WWPE.YSBI.SIKI.1Y9H**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS**

Inscrição: **007570261104** Zona: 9 Seção: 134

Município: 73075 - ANGICO UF: TO

Data de Nascimento: 22/08/1964 Domiciliada desde: 30/04/2010

Filiação: ROSA BENIGNO DA SILVA
JOSÉ LOPES DA SILVA

Certidão emitida às 15:42 de 16/07/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **2GYN.GOØL.HHFM.SR5C**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

4 - Certidão de antecedentes da Policia Civil

GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 5458/2013

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, **ATESTA** que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

NOME: JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSÊCA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: TUCURUI - PA
DATA NASC.: 04/11/1983
PAI: JOSÉ RAIMUNDO MILHOMENS FONSÊCA
MÃE: MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA FONSÊCA
RG: 990978 - SSP/TO
ENDEREÇO: RUA ULISSES GUIMARÃES N. 5 - CENTRO - CENTENÁRIO / TO

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 19 de julho de 2013

Sandra de Souza Soares Martins
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8

Flávia Regina Martins
Flávia Regina Martins
Papiloscopista
Mat. 67532-4
Coordenadora do Instituto
de Identificação

Seção de Identificação Criminal

Responsável pela pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

109

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 5461/2013

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, **ATESTA** que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

NOME: EDILSON RODRIGUES DE JESUS
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: BRASÍLIA - DF
DATA NASC.: 12/12/1986
PAI:
MÃE: STELITA RODRIGUES DE JESUS
RG: 4913473 - SSP/GO
ENDEREÇO: RUA BAHIA S/N - CENTRO - CENTENÁRIO / TO

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 19 de julho de 2013

Sandra de Souza Soares Martins
Diretora do Instituto de Identificação
- Papiloscopista - Mat. 854107-8

Flávia Regina Martins
Papiloscopista
Mat. 625326-4
Coordenadora do Instituto
de Identificação

Seção de Identificação Criminal

[Assinatura]
Responsável pela pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.

GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 5459/2013

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, **ATESTA** que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

NOME: VALTER BANDEIRA GOMES
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO
DATA NASC.: 04/03/1974
PAI: JOSÉ GOMES BANDEIRA
MÃE: ADÉLIA BANDEIRA GOMES
RG: 288188/- SSP/GO
ENDEREÇO: RUA DOS IMIGRANTES N. 494 - CENTRO - CENTENÁRIO / TO

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 19 de julho de 2013

Sandra de Souza Soares Martins
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8

Flávia Regina Martins
Flávia Regina Martins
Papiloscopista
Mat. 675326-4
Coordenadora do Instituto
de Identificação

Seção de Identificação Criminal

Responsável pela pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

111

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 5457/2013

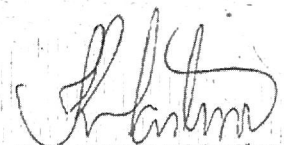
A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, **ATESTA** que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

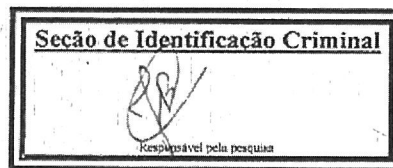
NOME: MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: MIRADOR - MA
DATA NASC.: 22/08/1964
PAI: JOSE LOPES DA SILVA
MÃE: ROSA BENIGNO DA SILVA
RG: 41381402011 - SSP/MA
ENDEREÇO: RUA CAMPOS BELLOS S/N - CENTRO - CENTENÁRIO / TO

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 19 de julho de 2013

Sandra de Souza Soares Martins
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8


Flavia Regina Martins
Papiloscopista
Mat. 475326-4
Coordenadora do Instituto
de Identificação



Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.



5 - Certidão de antecedentes da Policial Federal

113



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

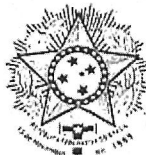
Nº 23621762013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JHONSON*MARCOS*MILHOMENS*FONSECA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE RAIMUNDO MILHOMENS FONSECA e MARIA DA CONCEICAO ROCHA FONSECA, nascido(a) aos 04/11/1983, natural de TUCURUI/PA, Documento de identificação 990978 SSP/TO, CPF 709.827.162-49.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 8:12 de 18/07/2013



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

WILKIA RODRIGUES DE SANTANA COSTA, Escrivã de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - TOCANTINS em Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao despacho exarado pelo Senhor Corregedor Regional de Polícia, em requerimento de **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, para fins de direito:

CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA*** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, no Departamento de Polícia Federal em nome da pessoa qualificada no verso. Nada mais havendo, firma a presente.

Palmas/TO, 22/07/2013

WILKIA RODRIGUES DE SANTANA COSTA
Escrivã de Polícia Federal
1ª Classe - Matrícula nº 15.775
CART/SR/DPF/TO

***OBSERVAÇÃO:** Conforme artigo 20, § único do CPP, as certidões de antecedentes criminais deverão ser expedidas com "NÃO CONSTA", embora ocorram antecedentes criminais, exceto quando solicitadas por autoridade judicial.

Registro

1º TABELIONATO DE NOTAS. Tabelionato Acaíaba. Av. JK, qd. ACSVNE-12, lt. 19. Centro. Palmas/TO.
2º TABELIONATO DE NOTAS. Tabelionato Sagrador. Av. NS-02, qd. 104, conj. 03 lote 01. Centro. Palmas/TO.

Firma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 23622842013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **VALTER*BANDEIRA*GOMES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE GOMES BANDEIRA e ADELIA BANDEIRA GOMES, nascido(a) aos 14/03/1974, natural de CONCEICAO DO NORTE/GO, Documento de identificação 2888189 SSP/GO, CPF 823.068.001-97.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 8:24 de 18/07/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 23628762013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA*DE*JESUS*BENIGNO*DOS*SANTOS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE LOPES DA SILVA e ROSA BENIGNO DA SILVA, nascido(a) aos 22/08/1964, natural de MIRADOR/MA, Documento de identificação 0413814020114 SSP/MA, CPF 929.446.713-91.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 07 de 18/07/2013



6 – Certidão de Regularidade com a Receita Federal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

118

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICACAO E CULTURA - ARFDACEC
CNPJ: 17.312.917/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:23:05 do dia 10/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2014.

Código de controle da certidão: **C56D.6E24.82D3.5133**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



7 - Certidão de Regularidade com a Receita Estadual



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
930492

120

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 17.312.917/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 16 de Julho de 2013 - 10h 41m 28s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

121

8 - Certidão de Regularidade com a Receita Municipal



CNDM

RAZÃO SOCIAL.....: ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COM. E CULT - ARFDCEC

CNPJ.....: 17.312.917/0001-24

ENDEREÇO.....: R. Ulisses Guimarães, 05

MUNICÍPIO: Centenário/TO

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

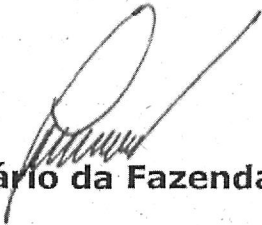
O prazo de validade da certidão é de sessenta dias contado da data da sua emissão.
A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Esta Certidão poderá ser validada através dos seguintes telefones: 63 3420-1129

Data Emissão:

Quinta-feira, 25 de Julho de 2013

Atenção: Esta certidão esta vinculada ao número do CPF e CNPJ.

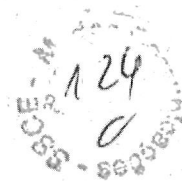

Secretário da Fazenda Municipal

123
0

9 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social INSS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000492013-28001917

Nome: ASSOCIACAO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICACAO E CULTURA -

CNPJ: 17.312.917/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/07/2013.

Válida até 06/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17312917/0001-24

Razão Social: ASSOC R O FORTE DE APOIO A COM E CULTURA ARFDACEC

Endereço: RUA ULisses GUIMARAES 05 / CENTRO / CENTENARIO / TO /
77723-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2013 a 16/08/2013

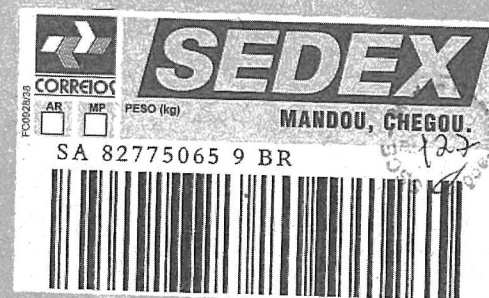
Certificação Número: 2013071816134953968740

Informação obtida em 18/07/2013, às 16:13:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

AR

DH



DESTINATÁRIO *MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES*
SCE - COORDENAÇÃO GERAL DE RADCOM

FONE

ENDEREÇO *ESPLANADA DAS MINISTÉRIOS*
BLOCO R, 3º ANDAR

CIDADE *BRASILIA*

UF

DF

CEP

7 0 0 4 4 9 0 0

REMETENTE

IMPACTO ACESSORIA - GENÉRIAS

FONE

ENDEREÇO

CAIXA POSTAL 167

CEP

7 7 0 0 8 9 7 0

CIDADE

VALMÁS

UF

TO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
☐ Recusado
☐ Desconhecido
☐ Não procurado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o número indicado
☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª. ___/___/___ às ___ h.

2ª. ___/___/___ às ___ h.

3ª. ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável

Visto

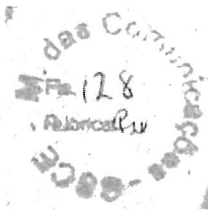


Material reciclável

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 30894

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSECA, ou vinculado ao **CPF: 709.827.162-49**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, às Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 10h50, 19/09/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 30895

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EDILSON RODRIGUES DE JESUS, ou vinculado ao **CPF: 013.375.411-17**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 10h51, 19/09/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.

Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF . N° 30896

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 929.446.713-91**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 10h52, 19/09/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

MA 131
Ass. Pul
Arquivos - 68CM
13099-2003

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 30897

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

VALTER BANDEIRA GOMES, ou vinculado ao **CPF: 823.068.001-97**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 10h53, 19/09/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.064010/2012 Localidade / UF: CENTENÁRIO/TO
Entidade: ASSOCIACAO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICACAO E CULTURA - ARFDACEC
Aviso: 54 Publicação: 26/10/2012 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOHNSON-MARCOS MILHOMENS FONSECA	709.827.162-49	Presidente	23/11/2012 23/11/2014	
Edilson Rodrigues de Jesus	013.375.411-17	Vice-Presidente	23/11/2012 23/11/2014	
Maria de Jesus Benigno dos Santos	929.446.713-91	1º Diretor Financeiro	23/11/2012 23/11/2014	
Valter Bandeira Gomes	823.068.001-97	Diretor de Comunicações	23/11/2012 23/11/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PENDÊNCIAS:

l) certidões criminais da justiça estadual, no original ou em cópia autenticada;

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de outorga: fl.02;
 - b) CNPJ, nº 17.312.917/0001-24: fl.7 ;
 - c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl.45 ;
 - d) relação de associados: fl.21 a 25 ;
 - e) manifestações de apoio: fl.47 a 79 ;
 - f) estatuto social, datado de 23/11/2012 , rg. Lv. A -PJ -: fl. 9 a 14;
 - g) ata de fundação, datada de 23/11/2012 , rg. Lv. A -PJ: fl. 15 e 16 ;
 - h) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 27 a 33;
 - i) comprovante de residência: fls. 35 a 38;
 - j) declarações do anexo 3: fl. 40 e 41 ;
 - l) certidões criminais das justiças estadual, federal e eleitoral: fls. [ESTADUAL: fls. 93 à 96 - cópia simples]- [FEDERAL: fls. 98 à 101 e 128 à 131]-[ELEITORAL: fls. 103 à 106];
 - m) certidão de regularidade com as receitas Nacional, Estadual e Municipal: fls. 118, 120 e 122;
 - n) certidão de regularidade com o FGTS e com o INSS: fls. 124 e 126;
 - o) declarações de fiel cumprimento: fl. 43;
 - p) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl.81.
- MANDATO: 2 ANOS.**

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Slape n.º 1787956
Análise Técnico-Administrativa



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2538/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.064010/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rio Forte de Apoio à Comunicação e Cultura** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Centenário / TO**.

ANÁLISE

2. Após análise do processo, constatarem-se pendências passíveis de saneamento, mediante apresentação dos documentos elencados abaixo:

I. A entidade encaminhou parte da documentação destinada a fazer prova de idoneidade em cópia simples, o que, pela própria natureza desse tipo de documento, não satisfaz a exigência. Assim, solicitamos que seja novamente enviada, **no original ou em cópia autenticada**, as certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

II. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, incluindo os seguintes documentos:

a. Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;

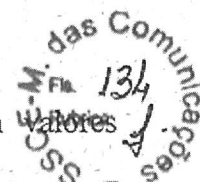
b. declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel;

c. planta de arruamento indicando:

c.1. escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2. nomes das ruas;

não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência com valores superiores aos estabelecidos.



CONCLUSÃO

2. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

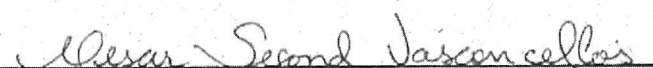
À consideração superior.

Brasília, 20 de setembro de 2013.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

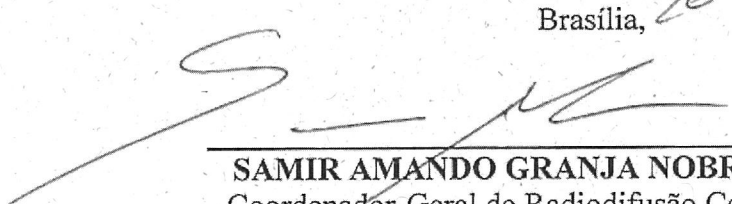
À consideração superior.

Brasília, 20 de setembro de 2013.


CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

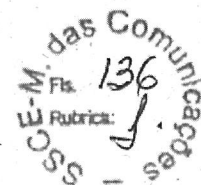
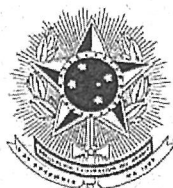
De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2538/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 20 de setembro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

alínea “f”, da Norma nº 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” , da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i” , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j” , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k” , da Norma nº 01/2011.	

M. das Comunicações
 135
 rubrica:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 5281 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 20 de setembro de 2013.

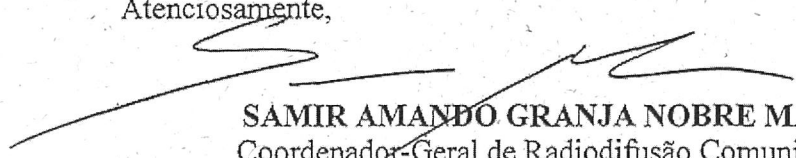
Ao Senhor
JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSECA
Representante Legal Associação Rio Forte de Apoio à Comunicação e Cultura
Caixa Postal 167
77.001-970 Palmas - TO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.064010/2012**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.064010/2012, na localidade **Centenário / TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2538 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EX- 512

**ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA -
ARFDACEC**

Rua Ulisses Guimarães, nº 05 – CEP 77.723-000
Centenário – TO

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Brasília – DF

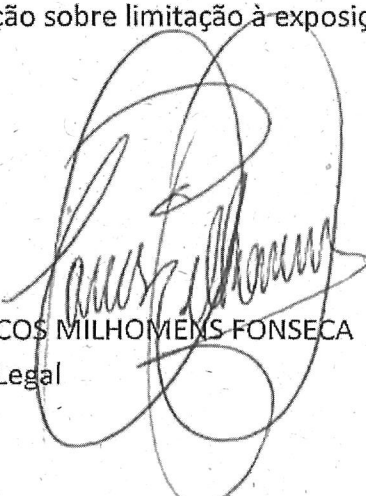
Ministério das Comunicações
Brasília - DF
53000 061947/2013-86
SEAPA/SCE
20/10/2013-08:53

PROCESSO nº 53000.064010/2012

Em atendimento ao que determina a Nota Técnica nº 2538/2013/CGRC/SCE-MC, encaminhada através do Ofício nº 5281/2013/CGRC/SCE-MC, enviamos em anexo a documentação solicitada para saneamento das pendências, como segue:

- 1- Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, **em cópias autenticadas**;
- 2- Formulário de Informações Técnicas, Projeto Técnico;
- 3- Declaração de Interrupção;
- 4- Planta de Arruamento com as Indicações do subitem 12.1, alínea "c", da Normal nº 1/2011;
- 5- Diagramação de Irradiação Horizontal e Vertical da Antena;
- 6- Declaração Cota do Terreno;
- 7- Declaração de Proteção aos Aeródromos;
- 8- Parecer Conclusivo;
- 9- ART;
- 10- Declaração de Horário de Funcionamento;
- 11- Informações Técnicas da Linha de Transmissão;
- 12- Declaração sobre limitação à exposição a campos elétricos e magnéticos.

Cordialmente,

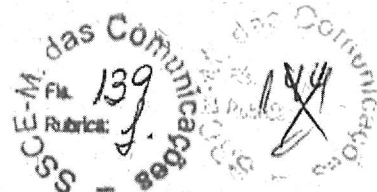

JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSECA
Representante Legal

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

07.11.13

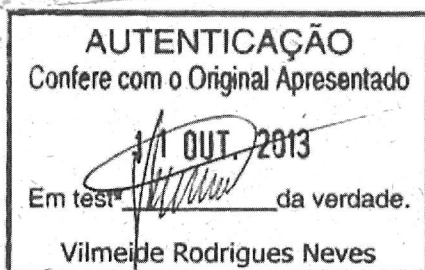
Claudio

**Certidões criminais,
se todos os
dirigentes, emitidas
pelos foros criminais
da Justiça Estadual**



Poder Judiciário Do Estado Do Tocantins
COMARCA DE ITACAJÁ
Cartório Distribuidor

Comarca de Itacajá - Fórum Salatiel de Souza Correia, Rua "C" - Fone 3439-1422



CERTIDÃO

CERTIFICO que consultando os relatórios informatizados S-PROC e E-PROC, livros e registros de distribuição Judicial da Comarca de Itacajá/TO, NELES verificou-se que NÃO EXISTEM, procedimentos instaurados referente a AÇÕES CRIMINAIS, em face da pessoa abaixo qualificada:

Nome: JHONSON MARCOS MILHOMENS FONSECA
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: DIVORCIADO
Naturalidade: TUCURUI/PA
Data de Nascimento: 04/11/1983
Documento de Identidade: 990.978 SSP/TO
CPF: 709.827.162-49
Filiação: MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA FONSECA E
JOSE RAIMUNDO MILHOMENS FONSECA
Endereço: RUA ULISSES GUIMARÃES, Nº 05, CENTENARIO/TO.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itacajá/TO, aos 19 dias do mês de julho de 2013. Eu, Ana Cecília Reis Soares, Ana Cecília Reis Soares, Distribuidora Judicial, lavrei e subscrevo esta certidão.

Ana Cecília Reis Soares
Distribuidora Judicial





Poder Judiciário Do Estado Do Tocantins
COMARCA DE ITACAJÁ
Cartório Distribuidor

Comarca de Itacajá - Fórum Salatiel de Souza Correia, Rua "C" - Fone 3439-1422



CERTIDÃO

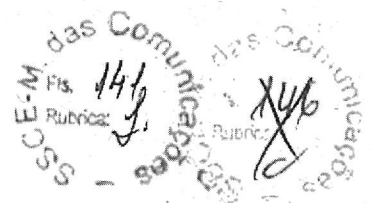
CERTIFICO que consultando os relatórios informatizados S-PROC e E-PROC, livros e registros de distribuição Judicial da Comarca de Itacajá/TO, NELES verificou-se que NÃO EXISTEM, procedimentos instaurados referente a AÇÕES CRIMINAIS, em face da pessoa abaixo qualificada:

Nome: EDILSON RODRIGUES DE JESUS
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: CASADO
Naturalidade: BRASILIA/DF
Data de Nascimento: 12/12/1986
Documento de Identidade: 4.913.473 SSP/GO
CPF: 013.375.411-17
Filiação: STELITA RODRIGUES DE JESUS
Endereço: RUA BAHIA, S/Nº, CENTENARIO/TO.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itacajá/TO, aos 19 dias do mês de julho de 2013. Eu, Ana Cecília Reis Soares, Distribuidora Judicial, lavrei e subscrevo esta certidão.

Ana Cecília Reis Soares
Distribuidora Judicial





Poder Judiciário Do Estado Do Tocantins

COMARCA DE ITACAJÁ

Cartório Distribuidor

Comarca de Itacajá - Fórum Salatiel de Souza Correia, Rua "C" - Fone 3439-1422



CERTIDÃO

CERTIFICO que consultando os relatórios informatizados S-PROC e E-PROC, livros e registros de distribuição Judicial da Comarca de Itacajá/TO, NELES verificou-se que NÃO EXISTEM, procedimentos instaurados referente a AÇÕES CRIMINAIS, em face da pessoa abaixo qualificada:

Nome: MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: SOLTEIRA

Naturalidade: MIRADOR/MA

Data de Nascimento: 22/08/1964

Documento de Identidade: 041.381.402.011-4 SSP/MA

CPF: 929.446.713-91

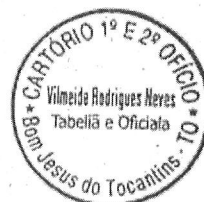
Filiação: ROSA BENIGNO DA SILVA E

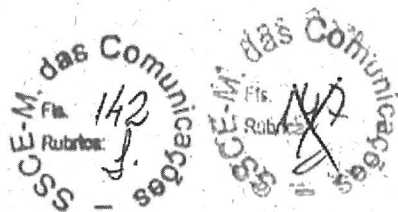
JOSE LOPES DA SILVA

Endereço: RUA CAMPOS BELOS, S/Nº, CENTENARIO/TO.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itacajá/TO, aos 19 dias do mês de julho de 2013. Eu, *[Signature]* Ana Cecília Reis Soares, Distribuidora Judicial, lavrei e subscrevo esta certidão.

[Signature]
Ana Cecília Reis Soares
Distribuidora Judicial





Poder Judiciário Do Estado Do Tocantins

COMARCA DE ITACAJÁ

Cartório Distribuidor

Comarca de Itacajá - Fórum Salatiel de Souza Correia, Rua "C" - Fone 3439-1422

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original Apresentado

19 OUT. 2013

Em test. da verdade.

Vilmeide Rodrigues Neves

CERTIDÃO

CERTIFICO que consultando os relatórios informatizados S-PROC e E-PROC, livros e registros de distribuição Judicial da Comarca de Itacajá/TO, NELES verificou-se que NÃO EXISTEM, procedimentos instaurados referente a AÇÕES CRIMINAIS, em face da pessoa abaixo qualificada:

Nome: VALTER BANDEIRA GOMES

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: SOLTEIRO

Naturalidade: CONCEIÇÃO DO NORTE/GO

Data de Nascimento: 14/03/1974

Documento de Identidade: 2.888.189 SSP/GO

CPF: 823.068.001-97

Filiação: ADELIA BANDEIRA GOMES E

JOSE GOMES BANDEIRA

Endereço: RUA DOS IMIGRANTES, Nº 494, CENTENARIO/TO.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itacajá/TO, aos 19 dias do mês de julho de 2013. Eu, Ana Cecília Reis Soares, Distribuidora Judicial, lavrei e subscrevo esta certidão.

Ana Cecília Reis Soares
Distribuidora Judicial





FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O R I O F O R T E D E A P O I O A C O

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

M U N I C I P A L I D A D E C U L T U R A - A R F D A C E C

CGC

1 7 3 1 2 9 1 7 0 0 0 1 2 4

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R I O F O R T E F M

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A U L I S S E S G U I M A R A E S N ° 0 5

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O C E N T E N A R I O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T O 0 8 ° 5 7 ' 3 1 " S 4 7 ° 2 0 ' 0 8 " W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A U L I S S E S G U I M A R A E S N ° 0 5

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O C E N T E N A R I O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T O 0 8 ° 5 7 ' 3 1 " S 4 7 ° 2 0 ' 0 8 " W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A U L I S S E S G U I M A R A E S N ° 0 5

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O C E N T E N A R I O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T O 0 8 ° 5 7 ' 3 1 " S 4 7 ° 2 0 ' 0 8 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E I A E Q U I P A M E N T O S E L E T R O N I C O S L T D A

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

S P 5 0 2 5 2 5 . 0 Watts 0 6 8 0 0 3 0 5 2 8 S

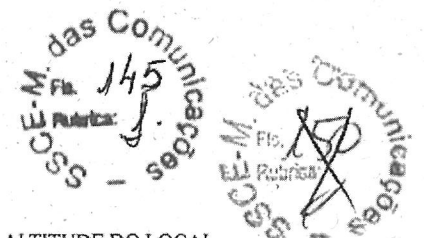
7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

A U A D C O R R E I A L T D A P T 0 d B - F M

Engº Antônio Emami Martins JR
CREA-TO 012411-3



GANHO max (Gt) 0 0 dB ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 2 9 0 m ALTURA DA TORRE 3 0 0 m ALTITUDE DO LOCAL 3 1 4 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE R A D I O F R E Q E N C Y S Y S T E M MODELO R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L) 3 5 0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 4 0 dB PERDAS NA LINHA (PL) 1 4 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0 7 2

Perdas na linha (PL) = $10 \cdot \Delta I$
100

Eficiência da linha (η) = $\frac{-(PL)}{10}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,72) = -17,45 \text{ dBk dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = $107 + ERP(dBk) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = $107 + -17,45 - 20 \log 1 = 89,55 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Em anexo: dados da antena, diagrama Vertical e Horizontal e posicionamento da antena em relação ao norte verdadeiro, certificado de homologação e demais declarações.

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A N T O N I O E R N A N I M A R T I N S J U N I O R

REG.CREA

ENDEREÇO

0 1 2 4 1 1 3 6 0 3 S U L A L A M E D A 1 0 L O T E 3 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

UF

P A L M A S T O

CEP

TELEFONE

FAX

7 7 0 1 6 - 3 5 2 0 6 3 - 3 2 1 6 2 7 8 7

E-MAIL

A E M A R T I N S J R @ G M A I L . C O M

LOCAL

DATA

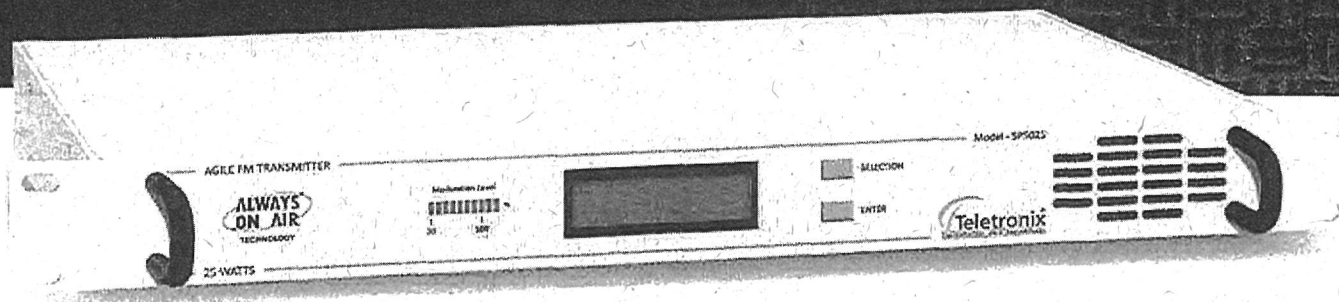
P A L M A S , T O C A N T I N S 0 9 / 1 0 / 2 0 1 3

ASSINATURA

Engº Antônio Ernani Martins JR
CREA-TO 012411-3

SP5025

Transmissor FM - 25W



RÁDIO COMUNITÁRIA COM TECNOLOGIA

O Transmissor FM de 25W Banda Larga – SP5025 Agile para rádio comunitária foi desenvolvido com a mais alta tecnologia existente no mercado, com a exclusiva tecnologia ALWAYS ON AIR, uma inteligência microcontrolada por software que permite que sua emissora fique sempre no ar, mesmo nas condições mais adversas, como incidência de potência refletida, altas temperaturas, além de outras.

Equipamento composto por um módulo de 25W, compacto, robusto e de altíssimo desempenho que proporciona à sua emissora segurança, eficiência e alta qualidade de transmissão.

Facilidade de operação através do painel frontal em LCD e teclas de fácil navegação que permitem navegar pelas leituras do equipamento verificando sua condição de operação e os 10 (dez) últimos alarmes ocorridos com informações de data, hora e causa da ocorrência, acesso ao menu de configurações que permite o ajuste de frequência na faixa de 87,0MHz a 108MHz e potência de operação de 0 a 25W ou zerá-la, estes ajustes são protegidos por um jumpeamento interno e por uma senha que é de uso exclusivo do proprietário da emissora e ou engenheiro responsável.

Visando proporcionar comodidade e facilidade este equipamento possui entradas MPX para transmissão estéreo, entradas de áudio em L e R com conectores tipo Cannon, pode ser habilitado para transmissão monofônica ou estereofônica dependendo da configuração de compra. Estas configurações são: SP5025 mono, SP5025 com gerador de estéreo e o SP5025 com gerador de estéreo e processador de áudio com placas internas adicionadas conforme cada configuração.

Engº Antônio Emami Martins JR
CREA-TO 012411-3



Central de Atendimento:
35 3473.3700
contato@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br



SP5025 - Transmissor FM de 25W

Especificações Técnicas



Visão Pannel Traseiro

Potência de saída (nominal)
0 - 25W, incremento de 1W

Faixa de Frequência
87,0MHz a 108,0MHz

Excitador
1,5W, transistor 5W

Conector de saída
UHF

Medidas (leitura painel frontal)
Temperaturas, tensões, correntes, potência direta e refletida

Alarmes
Refletida, sobrecorrentes, sobretemperaturas, LOCK

Gerador de estereo
Interno/externo, de acordo com o modelo do equipamento (opcional)

Proteções
Potência refletida, sobretensão da fonte, sobrecorrente, lock, sobretemperatura

Refrigeração
Forçada por ventiladores (coolers)

Estabilidade de frequência @25°C
+/-200Hz entre 0°C até 70°C

Atenuação de harmônicos e espúrios
>60dB

Impedância de saída
50Ω

Distorção harmônica total
<0,5%

Nível de ruído da portadora
>60dB com 100% modulação na portadora

Impedância de entrada de áudio mono
10kΩ - MPX - L e R em 20Hz a 15kHz

Nível de entrada de áudio mono
0dBm para 100% de modulação

Tipo de modulação
Monofônica: 180KF3E; Estereofônica: 256KF3E

Pré-ênfase
Selecionável no painel frontal de 25uS, 50uS (CCIR), 75uS (FCC)

Nível de entrada, MPX
0dBm, conector BNC fêmea

Geração
Cristal interno: 2,432MHz

Piloto
19kHz +/-1Hz

Atenuação do filtro de gerador, filtro de 15kHz
>40dB e 60dB a 19kHz

Separação
>60dB

MPX - Resposta de frequência
+/-0,5dB de 20Hz a 15kHz

Tipos de fontes
Chaveadas, 28VDC, 12V, -12V, 3A

Indicador de modulação
Gerado digitalmente com 10% de precisão, escala entre 30% a 120% de modulação

Detector de falta de LOCK
Corta a potência no período de LOCK

ALC
Travamento automático de potência

Ruído de modulação AM assíncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de de-ênfase

Ruído de modulação AM síncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de de-ênfase

Temperatura e humidade de operação
0 - 50°C / Até 95%

Consumo em potência máxima
45W

Tensão de alimentação
90 - 240 VAC, 50/60Hz

Dimensões (A x L x P)
44 x 482 x 430mm

Peso
5,5 kg

Engº Antônio Emami Martins JR
CREA-TO 012411-3

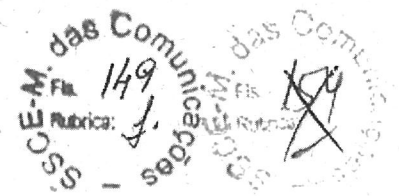
As especificações estão sujeitas a alterações. Para uma lista completa das especificações atualizadas visite nosso site: www.teletronix.com.br



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico Toledo, 90
CEP: 37540-000 - Santa Rita do Sapucaí-MG

(35) 3473.3700 - 3473.3710 | vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

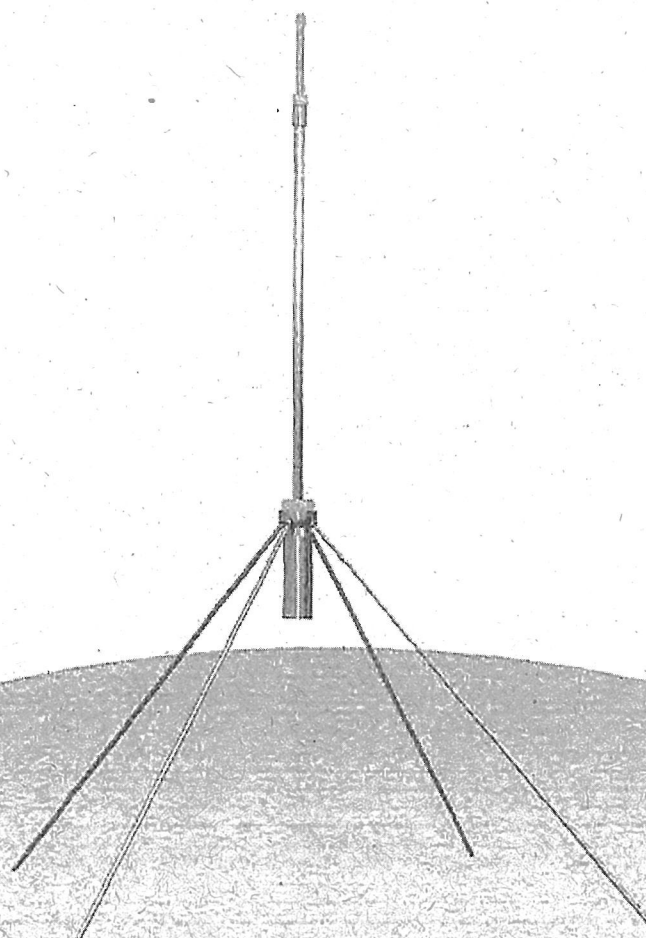




HOMOLOGAÇÃO DO TRANSMISSOR

Nº 0680-03-0528

PT0dB-FM



Plano Terra 1/4 Onda

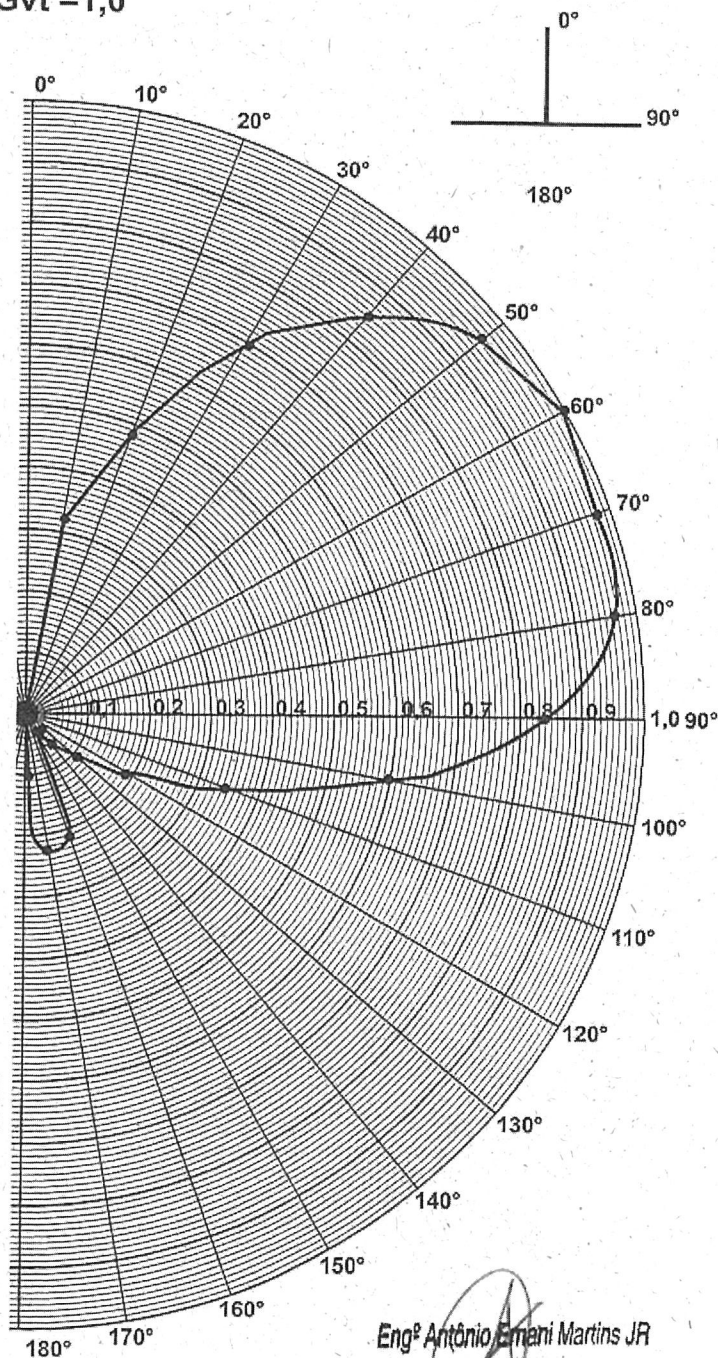
Engº Antônio Emani Martins JR
CREA TO 012411-3

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Manual de Operação

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1.0 a 30° (dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Engº Antônio Emami Martins JR
CREA TO 012411-3

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02

CEM. das Comunicações
Fls. 154
Rubrica:



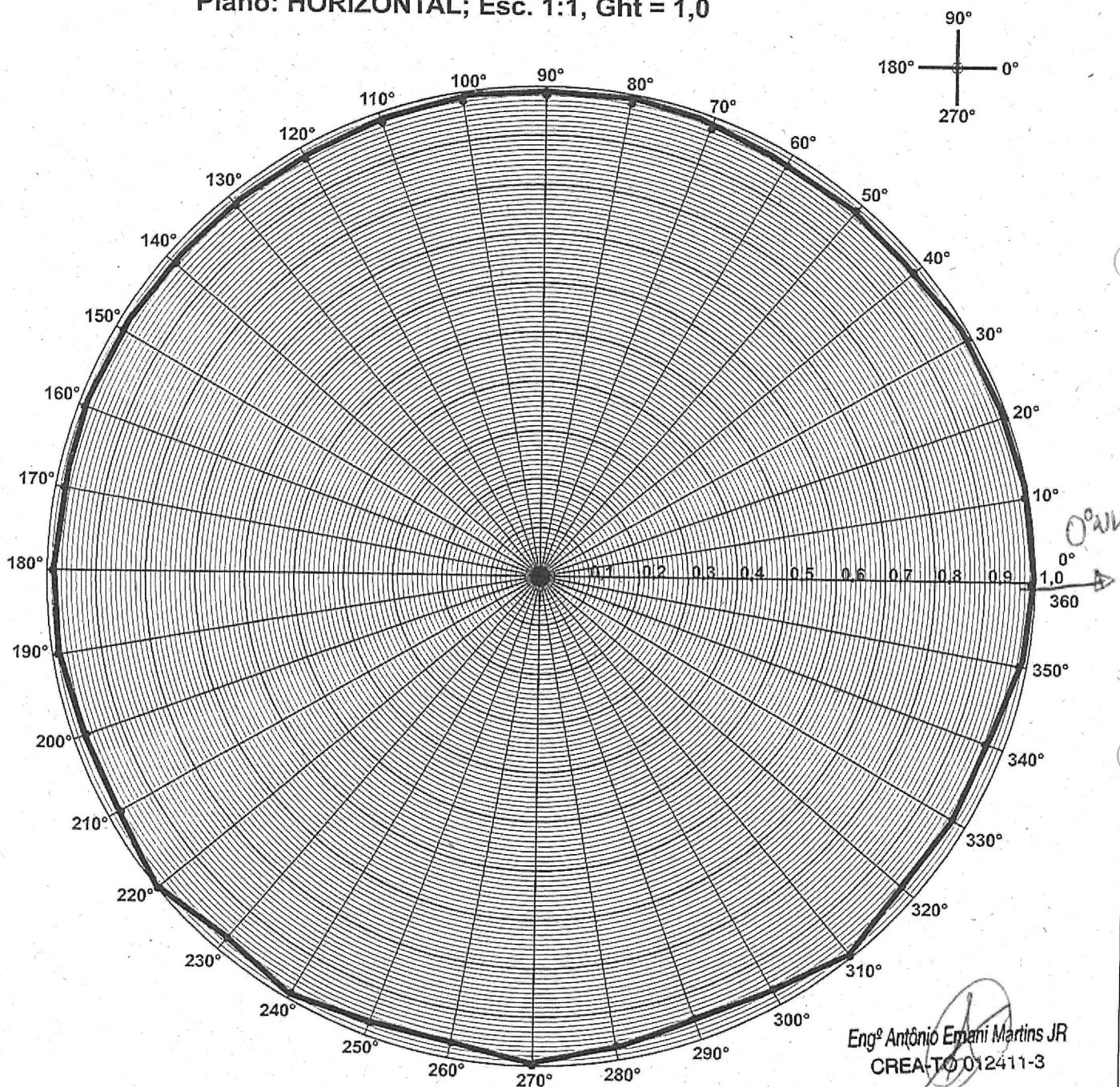
AUAD CORREA Equip. Eletrônicos Ltda
Centro Empresarial Prof. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA FM 87-108MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

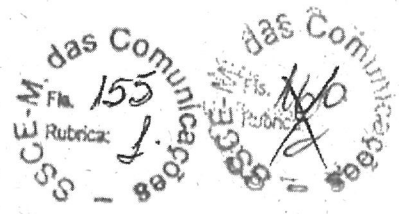


Engº Antônio Emami Martins JR
CREA-TO 012411-3

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02



DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO

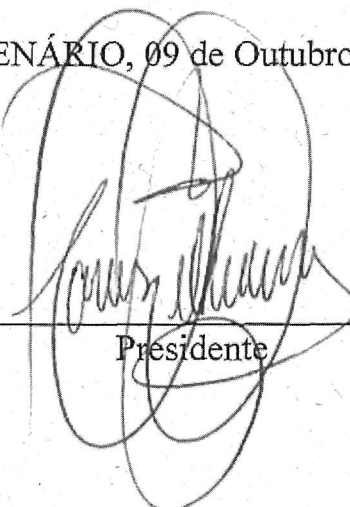


DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, **JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSECA**, na qualidade de representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC**, declaro que:

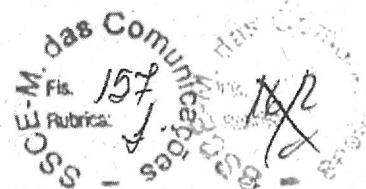
- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

CENTENÁRIO, 09 de Outubro de 2013.



Presidente

Engº Antônio Emami Martins JR
CREATO 012411-3



**PLANTA DE ARRUAMENTO COM AS
INDICAÇÕES DO SUBTEM 12.1,
ALÍNEA "C", DA NORMA Nº 1/2011**

Mapa de arruamento do Município de Centenário - TO.
Contendo:

Contorno de 91 dBu;

Localização da estação de RADCOM da Associação R
Forte de Apoio a Comunicação e Cultura - ARFDACFC

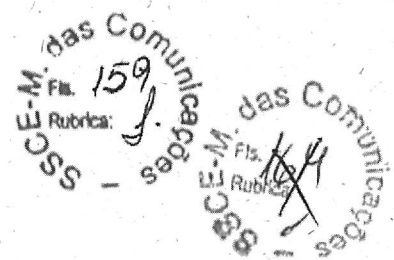
Localização dos Dirigentes

Engº. Antônio Ernani Martins Júnior
CREA - TO 0124113

Engº Antônio Ernani Martins JR
CREA-TO 012411-3

ESCALA: 1:3,500

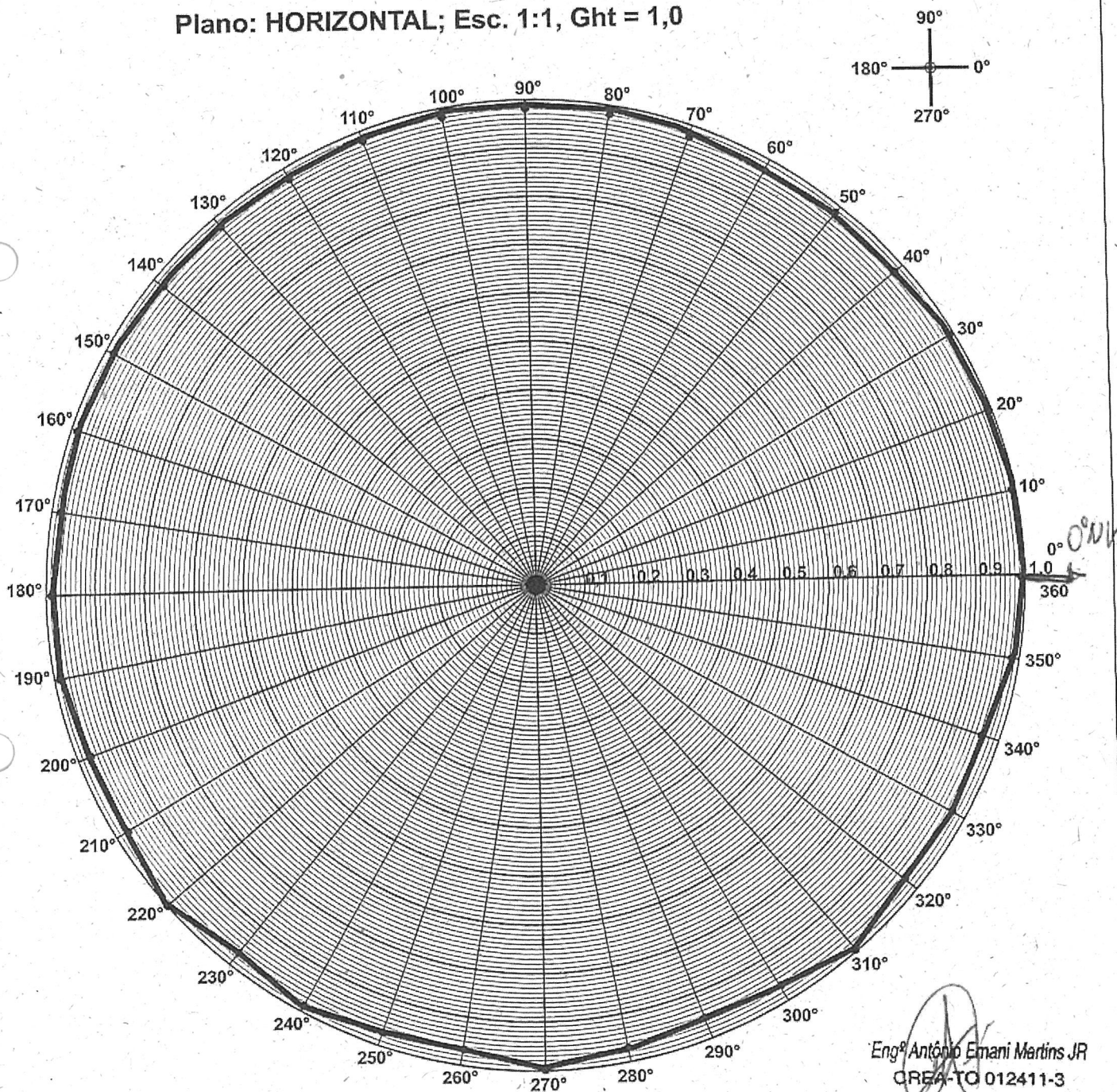
- (A) Sistema Irradiante, sede da entidade e
residência do Presidente
Johnson Marcos Milhomens Fonseca
Rua Ulisses Guimarães, 05
Centenário - TO
Latitude: 8° S57'31"
Longitude: 47° W20'08"
- (B) Residência do Vice-Presidente
Edilson Rodrigues de Jesus
Rua Bahia s/n
- (C) Residência da Diretora de Finanças
Maria de Jesus Benigno dos Santos
Rua Campos Belos s/n
- (D) Residência do Diretor de Comunicações
Valter Bandeira Gomes
Rua dos Imigrantes, 494



DIAGRAMAÇÃO DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Engº Antônio Emani Martins JR
CREA-TO 012411-3

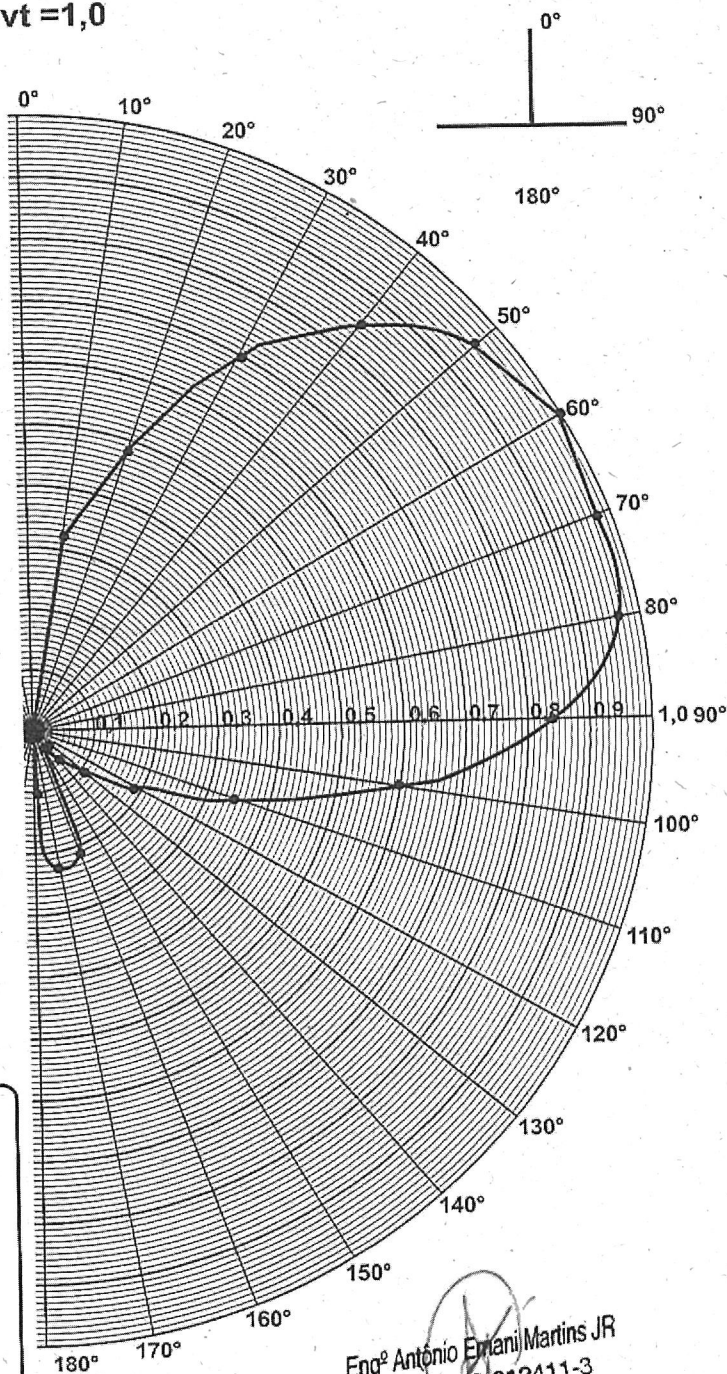
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1,0 a 30° (dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Engº Antônio Emílio Martins JR
CREA-TO 012411-3

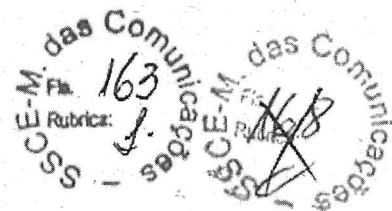
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02



**DECLARAÇÃO
COTA DO TERRENO**



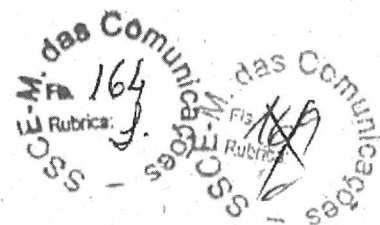
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O TERRENO

Declaro que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC, localizada em CENTENÁRIO/TO, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 da Norma N. 01/2011.

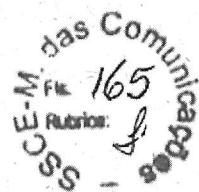
CENTENÁRIO/TO, 09 de Outubro de 2013.

Antônio Ernani Martins Junior
Crea 0124113 - TO

Engº Antônio Ernani Martins JR
CREA-TO 012411-3



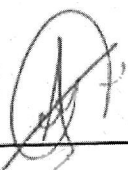
DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS AERÓDROMOS



DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

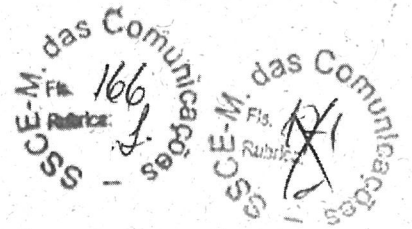
Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação da ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC, localizada em CENTENARIO/TO não excede os gabaritos da zona de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declarações do órgão competente do Ministério da Aeronáutica.

CENTENARIO/ TO, 09 de Outubro de 2013

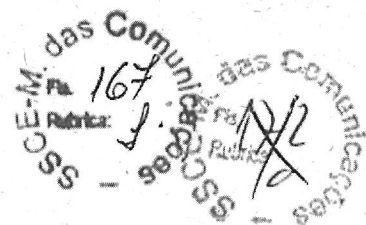


Antônio Ernani Martins Junior
Crea 0124113 - TO

Engº Antônio Ernani Martins JR
CREA-TO 012411-3



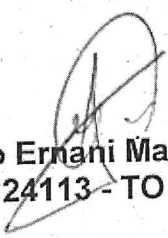
**PARECER
CONCLUSIVO**



PARECER CONCLUSIVO

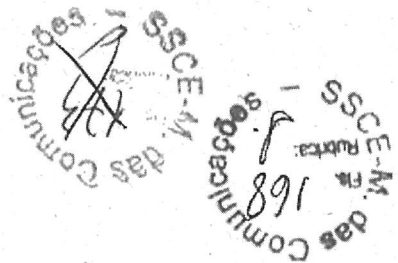
Atesto que a instalação proposta da **ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC**, localizada em **CENTENÁRIO/TO**, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g", da Norma N° 01/2011**.

CENTENÁRIO/ TO, 09 de Outubro de 2013.


Antônio Ernani Martins Junior
Crea 0124113 - TO

Engº Antônio Ernani Martins JR
CREA-TO 012411-3

ART





CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

ACSU-SE 60 Conj. 01 Lote 10, Centro - PABX (63) 3219-9801

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77

Número ART

00000554201303542710

Boleto: gene

www.crea-to.org.br

atendimento@crea-to.org.br

CONTRATADO

1 - Título do Profissional

ENGENHEIRO ELETRICISTA

2 - Nome do Profissional

ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR

3 - Carteira

124113/D-TO

4 - Endereço

Q 603 SUL ALAMEDA 10, LOTE 32

5 - Bairro

PLANO DIRETOR SUL

6 - Cidade

PALMAS

7 - UF

TO

8 - CEP

77016-352

9 - Fone

(063)3216-2787

10 - E-Mail

aemartins@brturbo.com.br

11 - Empresa Contratada

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

CONTRATANTE

20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço

ASS. RIO FORTE DE APOIO A COM. E CULT.- ARFDACEC

21 - Endereço

RUA ULISSES GUIMARÃES, 05

22 - Bairro

CENTRO

23 - Cidade

CENTENARIO

24 - UF

TO

25 - CEP

77723-000

26 - Fone

27 - CPF/CGC

17.312.917/0001-24

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço

ASS. RIO FORTE DE APOIO A COM. E CULT.- ARFDACEC

29 - Endereço da Obra/Serviço

RUA ULISSES GUIMARÃES, 05

30 - Bairro

CENTRO

31 - Cidade

CENTENARIO

32 - UF

TO

33 - CEP

77723-000

34 - Fone

35 - CPF/CGC

17.312.917/0001-24

47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM

(X): 0 (Y): 0

TIPO DE ART

PARTICIPAÇÃO

VINCULAÇÃO

Normal

Individual

Vinculada à ART n. do Profissional

ATIVIDADE	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
12 - PROJETO	1 - ATUACAO	B0109 - RADIODIFUSAO	25,00	48 - WATTS
X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	0,00	X-X-X-X
X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	0,00	X-X-X-X
X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	0,00	X-X-X-X
X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	0,00	X-X-X-X
X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	0,00	X-X-X-X

45 - Resumo do Contrato

Elaboração de Projeto Técnico de um sistema de radiodifusão Comunitária pertencentes a ASS. RIO FORTE DE APOIO A COM. E CULT.- ARFDACEC, localizada em CENTENARIO/ TO

46 - Descrição Complementar

Projeto de Radiodifusão Comunitária CENTENARIO/ TO

Valor da Obra/Serviço

1.000,00

Valor dos Honorários

1.000,00

Entidade de Classe do Profissional

X-X-X-X-X-X-X-X-X

Taxa a Recolher

60,00

Local

Palmas, TO 16 de OUTUBRO de 2013

Data da ART

17/10/2013

Declaro verdadeiras as informações acima

Engº Antonio Ernani Martins JR

Assinatura do Profissional

CREA-TO 0124113

Declaro verdadeiras as informações acima

Assinatura do Contratante

CPF/CGC 17.312.917/0001-24

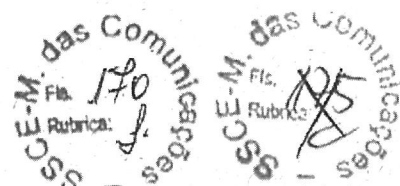
Este documento anota perante o CREA-TO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.496/77)

Autenticação Mecânica

É obrigatório verificar a autenticidade desta ART em: http://www.crea-to.org.br/autenticar_art.html.

A autenticidade substitui a apresentação do comprovante de pagamento.

das Comunicações
169
17/10/2013



 CREA-TO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins ACSU-SE 60 Conj. 01 Lote 10, Centro - PABX: (63) 3218-9801	
Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TVCREA-TO	
Titulo do boleto: - Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00000554201303542710 => 60,00	
Descrição: Boleto impresso via internet para ART onLine. Emitido por: ASS. RIO FORTE DE APOIO A COM. E CULT. - ARFDACEC/ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR - 124113/D-TO * Não receber após o vencimento. * Após o vencimento reimprima o boleto.	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 01510.306010 13039.298180 7 5865.0000006000	
Cedente	Agência/Código Cedente	Especie	Quantidade	Nosso numero
CREA-TO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins	3962-4/14144-5	RS		15103060113039298
Número documento	Data Doc.	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
15103060113039298	16/10/2013	26.753.608/0001-80	28/10/2013	60,00
(-) Desc./Abat.	(-) Outras deduções	(-) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado				
ASS. RIO FORTE DE APOIO A COM. E CULT. - ARFDACEC/ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR - 124113/D-TO				
Autenticação mecânica - Recibo Sacado				

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 01510.306010 13039.298180 7 5865.0000006000	
Cedente	Agência/Código Cedente	Especie	Quantidade	Nosso numero
CREA-TO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins	3962-4/14144-5	RS		15103060113039298
Título do boleto				
- Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00000554201303542710 => 60,00				
Sacado				
ASS. RIO FORTE DE APOIO A COM. E CULT. - ARFDACEC/ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR - 124113/D-TO				
Obs.				
Autenticação mecânica - Recibo p/ unidade processo				

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 01510.306010 13039.298180 7 5865.0000006000	
Local de pagamento	Vencimento		28/10/2013	
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				
Cedente	Agência/Código cedente		3962-4/14144-5	
CREA-TO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins				
Data do documento	Nº documento	Especie doc	Acerto	Data process
16/10/2013	15103060113039298	DM	N	
Uso do banco	Carteira	Especie	Quantidade	x Valor
	18-035	RS		
				(=) Valor documento
				60,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)				
- Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00000554201303542710 => 60,00				
				(-) Desconto / Abatimento
				27

Boleto impresso via internet por:
 Emitido por: ASS. RIO FORTE DE APOIO A COM. E CULT. - ARFDACEC/ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR - 124113/D-TO

Sacado
 ASS. RIO FORTE DE APOIO A COM. E CULT. - ARFDACEC/ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR - 124113/D-TO



<http://201.67.73.173/ar>

17/10/2013 08:27:20
 836470676

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: DANIELLA LIMA NEGRY
 AGÊNCIA: 4606-X CONTA: 8.450-6 VAR:51/01

BANCO DO BRASIL

0019000000001510306010130392981807586500000000000

NR. DOCUMENTO 101.702

NOSSO NUMERO 15103060113039298

CONVENIO 01510306

CONSELHO REG DE ENG ARQ E AGRO

AGENCIA/COD. CEDENTE 3962/00014144

DATA DE VENCIMENTO 28/10/2013

DATA DO PAGAMENTO 17/10/2013

VALOR DO DOCUMENTO 60,00

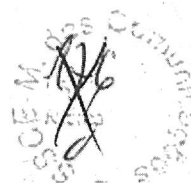
VALOR COBRADO 60,00

Total debitado na variação: 51

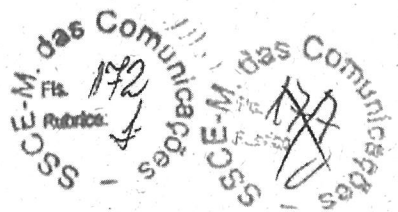
2.108.530.541.112.27A

NR.AUTENTICACAO

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.



DECLARAÇÃO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

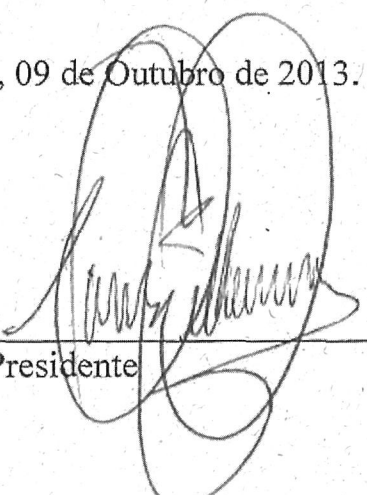


DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

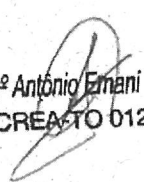
Eu, **JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSECA**, na qualidade de representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC**, declaro que:

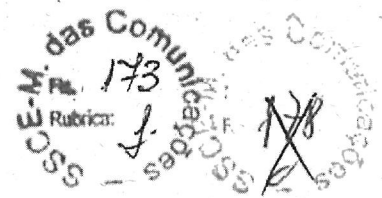
- o horário de funcionamento da emissora será de, no mínimo, 12 horas por dia, iniciando-se às 5 horas da manhã, de segunda a domingo.

CENTENÁRIO, 09 de Outubro de 2013.



Presidente


Engº Antônio Emami Martins JR
CREATO 012411-3



INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA LINHA DE TRANSMISSÃO



RG213 RGFLEX™ Coax Braided Cable

Product Description

• RG series

Braided outer coaxial cable (50- and 75-ohm), for general radio station, RF jumper, cable TV, closed-circuit (CCTV) and head-end applications.

Application: OEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines, Microwave IF cabling

Features/Benefits

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Stranded Tinned Wire 7x0.75mm (7x0.03in)	[mm (in)]	2.26 (0.09)
Dielectric:		[mm (in)]	7.25 (0.29)
Outer conductor:	Tinned copper braid with 96% of coverage	[mm (in)]	8.11 (0.32)
Jacket:	Polyvinyl Chloride, PVC	[mm (in)]	10.31 (0.41)

Mechanical Properties

Weight approximately		[kg/m (lb/ft)]	0.155 (0.103)
Minimum bending radius, single bending		[mm (in)]	50.0 (1.97)
Minimum bending radius, repeated bending		[mm (in)]	205 (8.0)
Bending moment		[Nm (lb-ft)]	
Max. tensile force		[N (lb)]	
Recommended / maximum clamp spacing		[m (ft)]	

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 2
Relative propagation velocity	[%]	66
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	101 (30.8)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.253 (0.077)
Max. operating frequency	[GHz]	2.4
Jacket spark test RMS	[V]	
Peak power rating	[kW]	
RF Peak voltage rating	[V]	
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	5.8 (1.76)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	4.1 (1.25)

Recommended Temperature Range

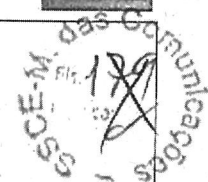
Storage temperature	[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-20 to +60 (-4 to +140)
Operation temperature	[°C (°F)]	-40 to +85 (-40 to +185)

Other Characteristics

Fire Performance: Flame Retardant

VSWR Performance: [dB (VSWR)]

Other Options:

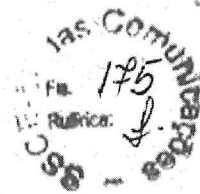


RG213 RGFLEX™ Coax Braided Cable

Frequency [MHz]	Attenuation	
	[dB/100m]	[dB/100ft]
0.5	0.400	0.122
1.0	0.600	0.183
5.0	1.50	0.457
10	2.0	0.610
20	2.90	0.884
30	3.60	1.10
50	4.60	1.40
88	6.30	1.92
100	6.80	2.07
108	7.10	2.16
150	8.40	2.56
174	9.10	2.77
200	10.2	3.11
300	12.3	3.75
400	14.5	4.42
450	15.5	4.72
500	16.5	5.03
512	16.8	5.12
600	18.4	5.61
700	20.2	6.16
800	23.0	7.01
824	23.5	7.16
894	24.1	7.35
900	24.5	7.47
925	24.9	7.59
960	25.3	7.71
1000	25.8	7.86
1250	29.0	8.84
1500	33.7	10.3
1700	35.2	10.7
1800	39.0	11.9
2000	42.1	12.8
2400	45.3	13.8

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature

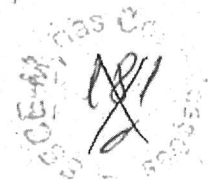
Engº Antônio Emani Martins JR
CREA-TO 012411-3



DECLARAÇÃO SOBRE LIMITAÇÃO À EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS DE IRRADIAÇÃO



Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC**, localizada em **CENTENARIO/TO** atende, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300GHz, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10/07/2002, *não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução, conforme subtim 12.1, alínea "k", da Norma N°01/2011.*

CENTENARIO/ TO, 09 de Outubro de 2013.

Antônio Ernani Martins Junior
Crea 0124113 – TO

Engº Antônio Ernani Martins JR
CREA-TO 012411-3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
Brasília – DF
CEP: 70.044-900



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ARFDACEC – CENTENÁRIO
Caixa Postal 167
Palmas-TO
CEP: 77.001-970

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOMSECEM das Comunicações
Fls.: 178
Rubrica: PA**Identificação do Processo**

Número: 53000.064010/2012

Localidade / UF: CENTENÁRIO/TO

Entidade: ASSOCIACAO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICACAO E CULTURA - ARFDACEC

Aviso: 54 Canal: 200

Endereço Sistema Irradiante: Rua Ulisses Guimarães Nº 05 - B. CENTRO CENTENÁRIO - TO

Endereço Estúdio: Rua Ulisses Guimarães Nº 05 - B. CENTRO CENTENÁRIO - TO

Endereço Sede: ULISSES GUIMARAES Nº 05 - B. CENTRO CENTENÁRIO - TO

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) $\leq$ 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq$ 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
14. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
15. Intensidade de campo no limite da área de serviço $\leq$ 91 dBu?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo $\leq$ 30m?	Sim
17. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos
b. Modelo :	SP5025

c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25
18. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
19. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT0dB-FM	
c. Altura:	29,0	d. Ganho Máximo:	0	20. Intensidade de campo(dBu) : 89.58	

21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

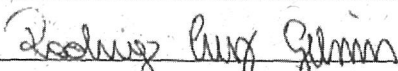
Processo tecnicamente instruído em segunda fase.

A entidade encaminhou toda documentação técnica elencada em Norma, atendendo satisfatoriamente ao disposto no subitem 12.1 e suas alíneas.

Mapa da documentação:

- Roteiro de Análise Técnica Radcom: fl. 77;
- Formulário de Informações Técnicas: fl. 144;
- Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom: fl. 178;

Em, 14/11/2013


Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo Cruz Gebrim
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Engenheiro/Analista de Infraestrutura
Matricula: 2028004



Home

Sobre o Órgão

O Corregedor

Telefones Úteis

Ex-Corregedores

Contatos

Notícias

Links Úteis

Comarcas

Fóruns

Serventias
Extrajudiciais

Serventias Judiciais

Distritos

Juizes

Mapa do Judiciário

Consulta Selo

Legislação e Normas

Ato(s) Corregedoria

Precedentes

Resoluções

Distritos

Consulta por Distritos

Distrito

Centenário



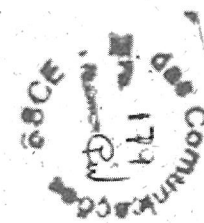
Pesquisar

COMARCA DE ITACAJÁ

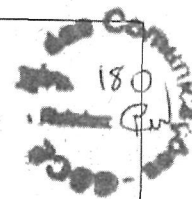
Diretor(a): Marcelo Eliseu Rostirolla
Situação: Titular

Endereço: Rua C. S/N- Centro
CEP: 77620-000
Município: Itacajá - TO
Telefone: (0xx63) 3439-1422

[Pesquisar Cartórios Extrajudiciais](#)



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.064010/2012 Localidade / UF: CENTENÁRIO/TO
Entidade: ASSOCIACAO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICACAO E CULTURA - ARFDACEC
Aviso: 54 Publicação: 26/10/2012 Prazo: 60 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Valter Bandeira Gomes	823.068.001-97	Diretor de Comunicações	23/11/2012 23/11/2014	
Edilson Rodrigues de Jesus	013.375.411-17	Vice-Presidente	23/11/2012 23/11/2014	
Maria de Jesus Benigno dos Santos	929.446.713-91	1º Diretor Financeiro	23/11/2012 23/11/2014	
JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSECA	709.827.162-49	Presidente	23/11/2012 23/11/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

ANÁLISE:

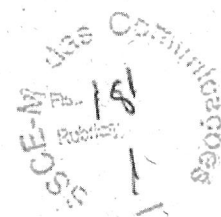
Regular e Instruído.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de outorga: fl.02;
 - b) CNPJ, nº 17.312.917/0001-24: fl.7 ;
 - c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl.45 ;
 - d) relação de associados: fl.21 a 25 ;
 - e) manifestações de apoio: fl.47 a 79 ;
 - f) estatuto social, datado de 23/11/2012 , rg. Lv. A -PJ -: fl. 9 a 14;
 - g) ata de fundação, datada de 23/11/2012 , rg. Lv. A -PJ: fl. 15 e 16 ;
 - h) comprovação de maioria e de nacionalidade: fls. 27 a 33;
 - i) comprovante de residência: fls. 35 a 38;
 - j) declarações do anexo 3: fl. 40 e 41 ;
 - l) certidões criminais das justiças estadual, federal e eleitoral: fls. [ESTADUAL: fls. 93 à 96 (cópia simples) - fls. 139, 140, 141 e 142]-[FEDERAL: fls. 98 à 101 e 128 à 131]-[ELEITORAL: fls. 103 à 106];
 - m) certidão de regularidade com as receitas Nacional, Estadual e Municipal: fls. 118, 120 e 122;
 - n) certidão de regularidade com o FGTS e com o INSS: fls. 124 e 126;
 - o) declarações de fiel cumprimento: fl. 43;
 - p) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl.81.
- MANDATO: 2 ANOS.


Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

NOTA TÉCNICA Nº 3527/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC



Assunto: **Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**
Referência: Processo nº 53000.064010/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA** demonstra interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Centenário, estado de Tocantins, em atendimento ao Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2012.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou seu requerimento em 21 de dezembro de 2012, às fls. 2, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultura
QUADRO DIRETIVO
Johnson Marcos Milhomens Fonseca – Presidente Edilson Rodrigues de Jesus – Vice-Presidente Maria de Jesus Benigno dos Santos – Diretor Financeiro Valter Bandeira Gomes – Diretor de Comunicações
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Rua Ulisses Guimarães, nº 5 – Centro – Centenário / TO Coordenadas geográficas: 08°S57'31" de latitude e 47°W20'08" de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Rua Ulisses Guimarães, nº 5 – Centro – Centenário / TO

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 27 de dezembro de 2012.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e a Norma nº 1, de 14 de outubro de 2011, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 1, de	Ok, fls. 9 à 14

	2011.	
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 15 e 16.
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 27 à 33.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 47 à 79.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 143 à 176.
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado na alínea "F" da Norma nº 1, de 2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 7, 21 à 25, 27 à 33, 35 à 38, 40, 41 e 43.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 81, 98 à 101, 103 à 106, 118, 120, 122, 124, 126, 128 à 131, 139, 140, 141, 142.

5. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

CONCLUSÃO

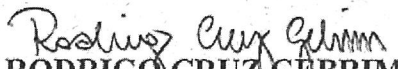
6. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 23 de dezembro de 2013.

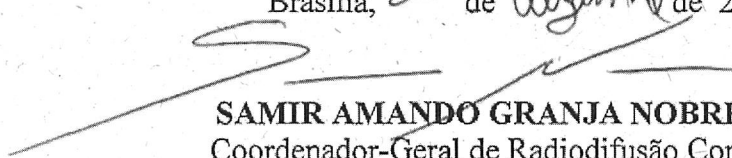

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

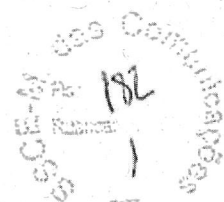
Brasília, 23 de dezembro de 2013.


RODRIGO CRUZ GUBIM
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

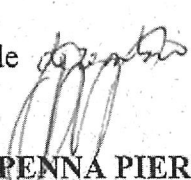
Brasília, 23 de dezembro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



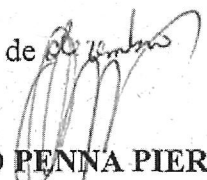
De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

Brasília, 30 de dezembro de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 30 de dezembro de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

CONJUR
Fs. 183
Rubrica
M. das Comunicações

PARECER Nº 0026/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.064010/2012-81

INTERESSADO: Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultura - ARFDACEC.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Centenário, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Centenário, Estado do Tocantins.

II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Centenário, Estado do Tocantins.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 3527/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 181/182, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 26/10/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 27/12/2012. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 21/12/2011, conforme requerimento de fl. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 09/14, Art. 7º fls. 09);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 15/16);

- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 27/32,
- (iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 43); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 47/80).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14, § 1º, (fls. 12), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *"Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *"Das Consultorias Jurídicas"* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

- a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária,

CONJUR
Fls. 184
Rubrica
M. das Comunicações

e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, "a".

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreu aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (fls. 93/96 e 128/131).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 82, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 3527/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 181/182.

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da

entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

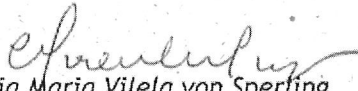
18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 13 de janeiro de 2014.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



DESPACHO Nº 0077/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.064010/2012-81

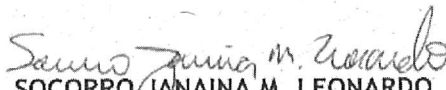
INTERESSADO: Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultura - ARFDACEC.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Centenário, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0026/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 16 de janeiro 2.014


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

CE-M. das Comunicações
Rubrica 186

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 11 / 02 / 14	
Página: 33	Seção: I
ANOTADO POR: 2	

PORTARIA Nº 32 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064010/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultura, com sede à rua Ulisses Guimarães, nº 5 – Centro, na cidade de Centenário, Estado de Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



187
Rúbrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

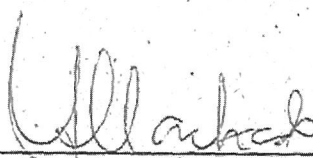
DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 32, de 06/02/2014, no Diário Oficial da União de 11/02/2014, que autoriza a **Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultura** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Centenário/TO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.064010/2012**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

A consideração superior.

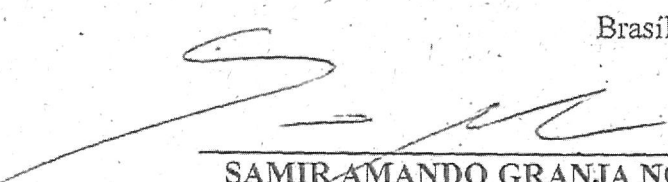
Brasília, 14 de fevereiro de 2014.


VALÉRIA FERREIRA MACHADO

Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

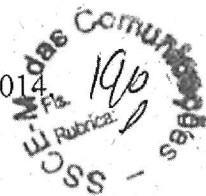
Brasília, 14 de fevereiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	11 / 02 / 14
Página: 33	Seção: I
ANOTADO POR: 	

PORTARIA Nº 32 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014



O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064010/2012, resolve:

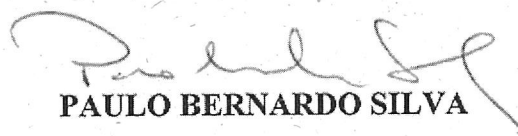
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultura, com sede à rua Ulisses Guimarães, nº 5 – Centro, na cidade de Centenário, Estado de Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

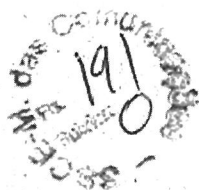
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



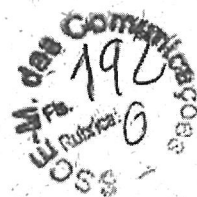
Brasília, 7 de março de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultura**, no Município de Centenário, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064010/2012, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.064010/2012-81

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de março de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 17/03/2015, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0419301** e o código CRC **5AE59C7C**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 05 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 05/05/2015, às 15:05, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0489079** e o código CRC **5F09D1E7**.

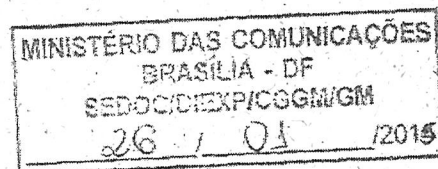


Presidência da República
Secretaria de Relações Institucionais
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – Fax (61) 3411-1120 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 37 /2015 - Supar/SRI.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

À Senhora
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF

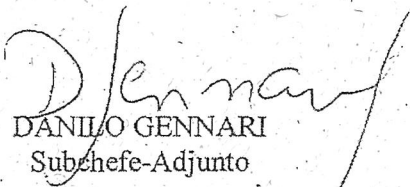


Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 15.1 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,

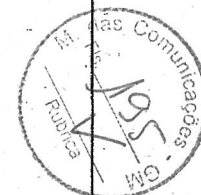

DANILO GENNARI
Subchefe-Adjunto

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
1	53740000783200032	MC 00002 2013 Mandaguapé PR / Licit/FM - 1 (um) volume
2	53000022860200826	MC 00003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	53740000857200031	MC 00003 2013 Santa Terezinha de Itaipu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
4	53000064010201281	MC 00013 2014 Centenário TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 00014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 00015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	53000066201201105	MC 00017 2014 Catuti MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
8	53000007834200878	MC 00018 2012 Lapa PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054585201113	MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000036914201136	MC 00019 2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055599200760	MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 00021 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000056/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 00022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200951	MC 00024 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	53650000551200174	MC 00024 2013 Viçosa do Ceará CE / Licit/OM - 1 (um) volume
16	53000009365201127	MC 00025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 com 2 (dois) volumes

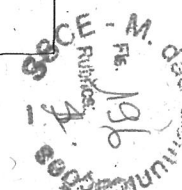
Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000962200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Licit/FM - 1 (um) volume
18	53000063165201209	MC 00025 2014 Aparecida do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	53000049325200651	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renov/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00026 2013 Montalvânia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
21	53000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
22	53000012434200531	MC 00027 2012 Piracicaba SP / Renov/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licit/FM - 1 (um) volume
24	53000010676201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM - 1 (um) volume
25	53640000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licit/OM - 1 (um) volume
26	53000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP - FME - 1 (um) volume
27	53710000449200206	MC 00030 2013 Araporã MG / Licit/FM - 1 (um) volume
28	53000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS - FME - 1 (um) volume
29	53000041092201024	MC 00031 2013 Lagarto SE / Licit/FM - 1 (um) volume
30	53000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	53000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / Renov/FME - 3 (três) volumes
32	53000056116201121	MC 00032 2014 Paranaguá PR - FME - 1 (um) volume



Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
33	53650000792200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1 (um) volume
34	53000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - FME - 1 (um) volume
35	53000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	53000009979201117	MC 00035 2012 Niquelândia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	53000059718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	53000058587201173	MC 00036 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	53000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53670000698200215	MC 00038 2013 Novo Gama GO / Licit/FM - 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor do Bonfim BA - FME - 1 (um) volume
42	53000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007969201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 Itamogi MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG - FME - 1 (um) volume
46	53000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM - 1 (um) volume
47	53000000127201318	MC 00041 2014 São João do Sabugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	53000026910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume



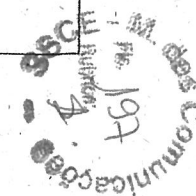
Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
49	53000028478200915	MC.00042 2014 Japaratuba SE / RADCOM - 1 (um) volume
50	53000003089201011	MC 00043 2012 São Benedito do Rio Preto MA / Licit/FM - 1 (um) volume
51	53000042881201244	MC 00043 2014 Indianópolis PR / RADCOM - 1 (um) volume
52	53710000326200267	MC 00044 2012 Pocrane MG / Licit/FM - 1 (um) volume
53	53000053959201094	MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM - 1 (um) volume
54	53000060892201125	MC 00045 2014 Capim PB / RADCOM - 1 (um) volume
55	53000047616201171	MC 00046 2014 Chalé MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
56	53000028337201290	MC 00049 2014 Virgolândia MG / RADCOM - 1 (um) volume
57	53000055538201189	MC 00053 2014 Jaraguari MS / RADCOM - 1 (um) volume
58	53710000754199814	MC 00056 2014 Alvinópolis MG/RADCOM - 1 (um) volume
59	53000038735200757	MC 00057 2014 Itaquiraí MS/ RADCOM - 1 (um) volume
60	53000003556201266	MC 00060 2014 Itapipoca CE/FM - 1 (um) volume
61	53000015303201235	MC 00061 2014 Castanheira MT/RADCOM - 3 (três) volumes
62	53720000367200234	MC 00062 2013 Novo Progresso PA - Licit/OM - 1 (um) volume
63	53000067466201031	MC 00062 2014 Santa Terezinha de Goiás GO/ RADCOM - 1 (um) volume
64	53000060366201165	MC 00063 2014 Dois Riachos AL/RADCOM - 1 (um) volume



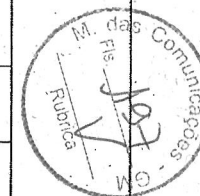
Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
65	53000021819201057	MC 00064 2014 Vitória da Conquista BA/RADCOM - 2 (dois) volumes
66	53000003793201227	MC 00066 2014 Porto Grande AP/RADCOM - 1 (um) volume
67	53000000317201335	MC 00067 2014 Amapá do Maranhão MA/RADCOM - 1 (um) volume
68	53000001388201355	MC 00070 2014 Itamaraju BA/RADCOM - 5 (cinco) volumes
69	53000053917201215	MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM - 1 (um) volume
70	53000051948200693	MC 00073 2013 Limoeiro PE / Renov/FM 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000408/2000 com 1 (um) volume
71	53000014329201002	MC 00074 2012 Umbaúba SE / Licit/FM - 1 (um) volume
72	53000043799201237	MC 00074 2014 Florai PR/ RADCOM - 1 (um) volume
73	53000056849200941	MC 00075 2012 Coari AM/ Licit/FM - 1 (um) volume
74	53000017857201358	MC 00076 2014 Governador Newton Bello MA/ RADCOM - 1 (um) volume
75	53000036335201193	MC 00077 2014 Araruna PA/RADCOM - 2 (dois) volumes
76	53000006756201017	MC 00083 2013 Tamarana PR / Licit/FM - 1 (um) volume
77	53000004706201097	MC 00084 2013 Argirita MG / Licit/FM - 1 (um) volume
78	53000003848201037	MC 00085 2013 Bandeira do Sul MG / Licit/FM - 1 (um) volume
79	53000043932201093	MC 00086 2013 Santa Fé do Araguaia TO / Licit/FM - 1 (um) volume
80	53790000837200155	MC 00087 2013 Torres RS / Licit/FM - 1 (um) volume



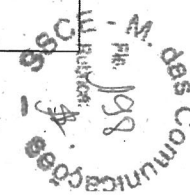
Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licit/FM - 1 (um) volume
83	530000060821201041	MC 00091 2013 Ipirá BA / Licit/FM - 1 (um) volume
84	53000012652200819	MC 00101 2012 Gravata PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dois) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume
86	530000064843200785	MC 00105 2012 Jataí GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	530000067686201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	53740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR - FME - 1 (um) volume
89	530000034004200902	MC 00117 2013 Goiânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	530000065263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91	530000020768200406	MC 00132 2013 Osório RS - FME - 1 (um) volume
92	530000036097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	530000024523200873	MC 00145 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	530000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT - 2 volumes apenso processo 53710.000189/2002 com 1 volume e processo 53710.000793/1996 com 1 volume
95	530000010896200867	MC 00149 2012 Sobradinho RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53790.000305/1998 com 1 (um) volume
96	530000012106201183	MC 00151 2012 Concórdia SC / Renov/FM - 1 (um) volume



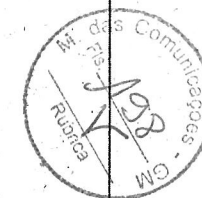
Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
97	53000026993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
98	53720000299200041	MC 00156 2013 Pacajá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014693200335	MC 00157 2012 Varginha MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	53720000299200041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53770.001066/1998-03 com 1 (um) volume
102	53720000225200277	MC 00158 2013 Limoeiro do Ajuru PA / Licit/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio dos Cedros SC / RADCOM - 2 (dois) volumes
104	53000091533200652	MC 00161 2012 Araguaína TO / Renov/OT - 1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00161 2013 Uirapuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacabeira MA / RADCOM - 2 (dois) volumes
107	53000076774200671	MC 00163 2012 Catu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53640.001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000044548201016	MC 00164 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dois) volumes
109	53000027679201292	MC 00164 2013 Jequitibá MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 1 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 Ibirataia BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000026544201129	MC 00169 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume



Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
113	53000003387201264	MC 00171 2013 Princesa Isabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
114	530000038016200655	MC 00173 2013 Amaporã PR / RADCOM - 1 (um) volume
115	530000054603201230	MC 00175 2013 Mutunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
116	530000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM - 1 (um) volume
117	53000006409200942	MC 00180 2013 Arneiroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
118	530000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / Renov/OM - 1 (um) volume
119	530000006481201011	MC 00185 2012 Jupí PE / Licit/FM - 1 (um) volume
120	53650000357200270	MC 00186 2012 Parambu CE / Licit/FM - 1 (um) volume
121	530000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
122	53790000211200068	MC 00188 2012 Chuí RS / Licit/FM - 1 (um) volume
123	530000013513201027	MC 00190 2012 Campo Belo do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
124	530000008281200285	MC 00227 2012 Águas Belas PE / Licit/FM - 1 (um) volume
125	530000004483201068	MC 00228 2012 Glaucilândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
126	530000042680201085	MC 00229 2012 Olho D'Água PB / Licit/FM - 1 (um) volume
127	530000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
128	53720000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / Licit/FM - 1 (um) volume



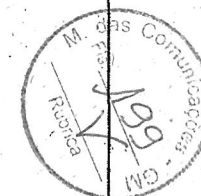
Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
129	53720000345200274	MC 00232 2012 Aurora do Pará PA / Licit/FM - 1 (um) volume
130	53000026644201074	MC 00237 2012 Angelândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
131	53000006271201015	MC 00238 2012 Betânia PE / Licit/FM - 1 (um) volume
132	53640000323199721	MC 00239 2012 Salvador BA / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53000.016821/2007 com 1 (um) volume
133	53000007818201008	MC 00241 2012 Rio Bonito do Iguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
134	53000045150201099	MC 00242 2012 Santa Rosa do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
135	53000058819200979	MC 00247 2012 Olho d'Água das Cunhãs MA / Licit/FM - 1 (um) volume
136	53740000259200223	MC 00249 2012 Matos Costa SC / Licit/FM - 1 (um) volume
137	53000005447201011	MC 00250 2012 Maturéia PB / Licit/FM - 1 (um) volume
138	53740000282200218	MC 00251 2012 Iomerê SC / Licit/FM - 1 (um) volume
139	53000026104201091	MC 00252 2012 Paranapuã SP / Licit/FM - 1 (um) volume
140	53000042099201063	MC 00267 2012 Bom Jesus PI / Licit/FM - 1 (um) volume
141	53830000286200297	MC 00269 2012 Jaci SP / Licit/FM - 1 (um) volume
142	53790001359199707	MC 00272 2012 Igrejinha RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.051345/2004-72 com 1 (um) volume
143	53000015250200523	MC 00278 2012 Viamão RS / Renov/FM - 1 (um) volume
144	53000019342200825	MC 00290 2012 Aquidauana MS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53700.000177/1998-18 com 1 (um) volume

SECEM
199
M. das Comunicações

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
145	53000005831201103	MC 00291 2012 Itabaiana SE / Renov/FM - 1 (um) volume
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Licit/FM - 1 (um) volume
147	53830000887199862	MC 00874 2011 Presidente Venceslau SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000368200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dois) volumes
150	53000000039200425	MC 00159 2012 Rio Grande RS - Renov/FM - Retificação de Portaria - 1 (um) volume
151	53000022272200892	MC 00174 2012 Divinópolis MG / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53710.000610/199/-04 com 1 (um) volume



ANEXO 17

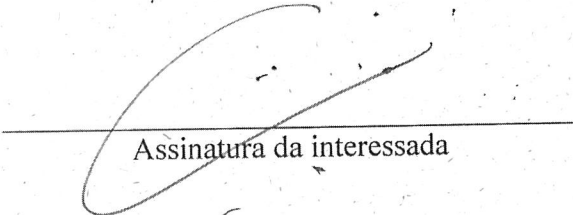
SOLICITAÇÃO DE VISTA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Solicitação para vista dos autos do processo nº **53000.064010/2012-81**

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações referentes ao processo supracitado, feito em nome da **ASSOCIAÇÃO RIO FORTE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E CULTURA - ARFDACEC**, no município de **CENTENÁRIO**, Estado do **TOCANTINS**, e na qualidade de interessada, solicito a concessão de vista do seus autos.

Palmas, **31** de março de 2015.


Assinatura da interessada

Qualificação como interessada: **ADVOGADA;**
Nome do interessado: **CÉLIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA;**
CPF: **662.548.256-00**

Endereço para correspondência : **CAIXA POSTAL 167**
na cidade de **PALMAS**, Estado do **TOCANTINS**, CEP **77.001-970**.

Telefone para contato: **063 - 8453-6396;**
Correio eletrônico (e-mail): **celiaturri2002@hotmail.com.**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultura, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Centenário / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064010/2012-81 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 09/06/2015, às 11:55, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0489874** e o código CRC **1412BCFF**.

EM nº 00110/2015 MC

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultura, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Centenário / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064010/2012-81 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO

23 JUN 2015

Hora:

Func.:

12:00
Wagner

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Centenário, Estado do Tocantins**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Stamp circular: "M. O. Comunicação" with handwritten "Fls. 204" and "Rubrica: A".

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no **Município de Centenário, Estado do Tocantins**.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Centenário, Estado do Tocantins**.

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 3527/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 181/182**, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do **dia 26/10/20012**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o **dia 27/12/2012**. No caso em apreço, o pedido de habilitação **foi protocolado no dia 21/12/2011, conforme requerimento de fl. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade**.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e **Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011**, destacando-se o seguinte:

- i. estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (**fls. 09/14, Art. 2º, fls. 09**);
- ii. ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (**fls. 15/16**);
- iii. comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (**fls. 27/32**);
- iv. declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (**fls. 43**); e
- v. manifestações de apoio à iniciativa (**fl. 17/54**).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu **art. 14, § 1º, (fls. 12)**, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. **No que concerne especificamente às manifestações de apoio**, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de *única habilitada*, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *“Das Consultorias Jurídicas”* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:



Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I. assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II. exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III. fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV. elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V. assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI. examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas: os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
 1. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 2. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, **mais precisamente no subitem 10.8, “a”**.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (**fls. 93/96 e 128/131**).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de **fl. 82**, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria **Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011**, constatou-se o que se segue.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a **Nota Técnica nº 3527/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 181/182**.

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do

D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, de janeiro de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

DESPACHO Nº 0077/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.064.010/2012-81

INTERESSADO: Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultura.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Centenário, Estado do Tocantins**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **PARECER Nº 0026/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos à apreciação pela Senhora Consultora Jurídica Substituta.

Brasília, de janeiro 2014

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO Nº 0078/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.064.010/2012-81

INTERESSADO: Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultura.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Centenário, Estado do Tocantins**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 0077/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0026/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de janeiro de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº



1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 11 de junho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante-Trajano

Assunto: Alteração da numeração da EM

De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 17/06/2015 15:33

Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br,
bruno.lins@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00013 2014 Centenário TO / RADCOM foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2014 e encaminhada para a PR no ano 2015.
Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a
Presidência: EM MC 00110 2015 Centenário TO / RADCOM

SAG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 19638/2015/SEI-MC

Brasília, 22 de junho de 2015.

Ao Senhor

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00091/2015 MC ✓

- 53000.038735/2007

EM nº 00085/2015 MC ✓

- 53000.042881/2012

EM nº 00121/2015 MC ✓

- 53000.056154/2011

EM nº 00099/2015 MC ✓

- 53000.060366/2011

EM nº 00103/2015 MC ✓

- 53000.063165/2012

EM nº 00110/2015 MC ✓

- 53000.064010/2012

EM nº 00107/2015 MC ✓

- 53000.066201/2011

EM nº 00100/2015 MC ✓

- 53000.067466/2010

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 22/06/2015, às 18:40, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0567339** e o código CRC **D0F8A5D5**.

